



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4747

Ji-Paraná (RO), 13 de maio 2026

SUMÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.01
EDITAL FCJP.....	PÁG.01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.06
PORTARIAS.....	PÁG.07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.08
DECISÕES.....	PÁG.11
DECRETOS.....	PÁG.24

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90051/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a **ANULAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA N. 90051/SUPECOL/PMJP/2026**, em razão ao erro material do horário da abertura da sessão, **referente ao Processo Administrativo Nº 11-6311/2025 SEMAGRI**, cujo objeto é a Aquisição de bens comuns, (fracassados na Dispensa de Licitação nº 032/SUPECOL/PMJP/2026), destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SEMAGRI do Município de Ji-Paraná/RO. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº **45.726.662/0001-81**, no valor total: **R\$ 1.499,90** (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), referente ao **Processo Administrativo nº 1-1835/2026 - FCJP**, cujo objeto é a Contratação de capacitação técnica especializada, na modalidade on-line, referente ao curso intitulado Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para Municípios – a prestação de contas dos recursos do ciclo 1. Informações

complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EDITAL FCJP



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.380.911/001-42



“Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026”

EDITAL Nº 007/PMJP/FCJP/2025

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, neste ato representada pela Presidente KEILA BARBOSA DA SILVA, nomeada pelo decreto 0041, de 01 de janeiro de 2025, torna público que a Comissão nomeada através da Portaria Nº 026/FCJP/GAB/2026, realizará seleção, em conformidade com o disposto, para fins de: **Edital Nº 007 de Concurso para escolha das fotografias que farão parte do Mural urbano em alusão aos 49 anos de emancipação do Município de Ji-Paraná** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Constitui objetivo do presente Edital a seleção de 35 (trinta e cinco) fotografias em comemoração aos 49 anos de emancipação do Município.
- 2.2. O tema “**Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026**”, devendo as fotos, portanto, reproduzir espaços físicos, arquitetônicos atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais e tudo mais que permita identificar que são imagens do município.
- 2.3. Determina este edital também que as imagens sejam o registro fotográfico das situações acima citadas, obedecendo o período compreendido a partir de janeiro de 2026. Fotografias que não estejam de acordo com este critério, serão desclassificadas.
- 2.4. Os registros de eventos como pôr do sol, crepúsculo, alvorecer, chuvas e outros efeitos da natureza, deverão conter na imagem elementos que, de imediato, permitam reconhecer o município.
- 2.5. As fotografias selecionadas por meio deste concurso integrarão uma exposição urbana em local de grande visibilidade em alusão aos 49 anos de emancipação do Município de Ji-Paraná e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital, institucional ou publicitária do município.
- 2.6. As obras vencedoras serão selecionadas por comissão avaliadora composta por profissionais de fotografia e convidados especiais da área cultural e histórica do município.
- 2.7. As fotografias selecionadas estarão dispostas em um mural urbano em local de grande visibilidade pelo período de 1 (um) ano, quando ocorrerá novo concurso.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso de fotografias “**Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026**” é destinado a fotógrafos profissionais ou amadores com experiência comprovada, residentes no Município de Ji-Paraná, que cumprirem os requisitos deste Edital.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



3.2. É vedada a participação de:

- Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal Ji-Paraná, especialmente aqueles envolvidos direta ou indiretamente na organização deste concurso;
- Membros da comissão julgadora, bem como seus parentes em até segundo grau e cônjuges/companheiros;
- Empresas ou profissionais contratados para assessoria técnica, produção ou divulgação do concurso;
- Participantes que não atendam aos requisitos previstos neste Edital ou que prestem informações falsas ou incompletas no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DATA

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser enviadas preenchidas para o e-mail concursofotograficojipa@gmail.com com o título 49 anos de Ji-Paraná e o nome do participante.

4.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo:

a) as fotografias anexadas e posterior aviso de recebimento por parte da organização do concurso, através do endereço de e-mail acima indicado;

4.3. A fotografia deverá ser anexada ao e-mail em formato JPG, atendendo as especificações constantes no item 6 letra "c".

4.4. O período de inscrição e demais datas seguem conforme cronograma:

Inscrições	20/05/2026 a 31/08/2026
Análise documental	01 a 10/09/2026
Divulgação da análise documental e divulgação preliminar de habilitados	14/09/2026
Prazo para recursos	15 a 18/09/2026
análise re recursos	21 a 23/09/2026
Divulgação do resultado final dos recursos e habilitados	28/09/2026
Data final para envio das imagens	03/10/2026
Divulgação do resultado final com nome dos candidatos que terão suas fotografias no mural	09/10/2026

4.5. Para efetivação da inscrição, o concorrente encaminhará os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I) ;
- Formulário descritivo (ANEXO II) deverá ser encaminhado sem identificação do proponente, sem assinatura ou qualquer outro meio de identificação, devendo conter apenas:
 - Título da fotografia;
 - Resumo/conceito: contendo pequeno resumo da imagem com até 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada e objetivo da imagem;
 - Declaração de direitos de uso de imagem (ANEXO III)
 - Termo de autorização de uso de imagem pessoal (ANEXO IV)
 - Termo de cessão de direitos autorais da foto (ANEXO V);
 - Cópia de documento de identidade ou CNH desde que contenha numero do RG e do CPF;
 - Cópia de comprovante de residência;

4.6 Serão aceitos para fins de comprovação de residencia contas de água, luz, tv a cabo, boletos de condominio, plano de saúde, deverá ser encaminhado sem identificação do proponente, sem

Av JK, 1121 – Ji-Paraná/RO

assinatura ou qualquer outro meio de identificação, devendo conter apenas:

4.7 Não dispondo de documento que comprove residência, poderá o interessado utilizar comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida, como forma de comprovar residência no local.

4.8 A fotografia inscrita no Edital do concurso “**Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026**”deverá estar anexa ao e-mail, identificada com um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento) e não poderá conter caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.

4.9 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por participante, com o limite máximo de 03 (três) fotografias.

4.5. O prazo para inscrição irá encerrar às 23h59min do último dia estabelecido para essa finalidade. Após este prazo, as inscrições efetuadas serão descartadas.

4.6. Após o período de inscrição, será publicada a lista de inscritos no site do Município: <https://ji-parana.ro.gov.br/>, no ícone “Portal da Transparência/Leis, Atos e Publicações/Editais”.

4.7. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à Fundação Cultural de Ji-Paraná a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

4.8. O inscrito deve garantir que é o autor original da fotografia enviada.

4.9. A foto não pode violar direitos autorais de terceiros (ex: uso de imagens da internet, bancos de imagem, ou fotos de outras pessoas).

4.9.1. Serão desclassificadas as inscrições que:

a) Conttenham imagens que promovam violência, discriminação de qualquer natureza, conteúdo ofensivo, ilegal ou que atentem contra a moral e os bons costumes, apologia ao crime, uso de drogas ou nudez;

b) Utilizem imagens protegidas por direitos autorais sem a devida autorização;

c) Forem manipuladas digitalmente de forma excessiva, quando não permitido pelo regulamento;

d) Sejam entregues fora do prazo estipulado;

e) Não estejam de acordo com o tema proposto pelo concurso.

4.9.2. É vedado ao participante:

a) Incluir marcas d'água, assinaturas ou logotipos nas fotografias enviadas para avaliação;

b) Inscrever obras que já tenham sido premiadas em outros concursos;

c) a submissão de imagens geradas por inteligência artificial, salvo se houver categoria específica para tal finalidade;

d) Utilizar qualquer meio fraudulento para obter vantagem na seleção das obras.

e) Desrespeitar os temas e limitações técnicas e fazer montagens.

4.10. Todo autor cuja obra for selecionada pelo Edital do concurso “**Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026**”, fica ciente da Cessão de Direitos Autorais sobre a fotografia selecionada, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizando o Município de Ji-Paraná/RO a utilizar as imagens para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado, inclusive para as finalidades elencadas no sub-item 2.5. deste Edital.

Av JK, 1121 – Ji-Paraná/RO



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



Parágrafo Único: Fica estabelecido com os (as) vencedores (as), autores (as) das imagens, que o Município de Ji-Paraná tem o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, também o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem.

4.11. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, o Município de Ji-Paraná como titular dos direitos sobre a imagem.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora será composta por 05 (cinco) membros indicados pela Fundação Cultural, selecionados entre profissionais da fotografia, desenho, arquitetura, urbanismo e agentes culturais, conforme item "2.6.", nomeados pelo Prefeito de Ji-Paraná através de Portaria.

5.2. A Comissão Avaliadora selecionará até 35 (trinta e cinco) entre as melhores fotografias, com a maior pontuação terão suas imagens selecionadas para o mural.

5.3. A Comissão Avaliadora não é obrigada a classificar fotografias até atingir o número de 35 (trinta e cinco) selecionadas. Caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos neste Edital, as mesmas serão automaticamente desqualificadas.

5.4. A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística, conforme os critérios de avaliação descritos no item 6.

5.5. Um mesmo autor poderá ter até duas obras selecionadas.

5.6. Os resultados serão divulgados no site do Município: <https://ji-parana.ro.gov.br/>, no ícone "Portal da Transparência"

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para serem avaliadas, as fotografias devem estar anexas ao e-mail no ato da inscrição, devendo conter as seguintes especificações:

- As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc.);
- Podem ser coloridas ou em preto e branco;
- As fotografias deverão ser enviadas em mídia eletrônica no formato JPEG, RAW ou PNG com mínimo de 100 e 150 dpi, altura mínima aproximada de 8.000 px (para a área útil da foto), formato vertical (retrato), RAW ou JPEG de alta qualidade. (podendo ser solicitado arquivos com maior resolução aos finalistas), com o arquivo de tamanho máximo de 6 MB.
- As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, contudo, não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais que caracterize fotomontagem. Nessa hipótese, poderá ser solicitada a apresentação do arquivo original e o editado para a comparação de ambos;
- As fotografias anexadas à inscrição devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento) que não poderá conter caracteres especiais como ?, !, #, @ etc;
- Informar o local/ endereço e a data em que a imagem foi capturada;

Av JK, 1121 – Ji-Paraná/RO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



g) Apresentar um texto relacionando a imagem ao tema do concurso e critérios de avaliação pertinentes.

6.2. Para classificação e premiação das imagens serão considerados os seguintes critérios:

a) Valor como expressão ao tema "Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente" – até 4,0 pontos:

I- 4,0 pontos – A fotografia representa de forma direta, clara e inspiradora o tema, transmitindo forte vínculo com a identidade cultural, social, histórica ou natural de Ji-Paraná.

II- 3,0 pontos – A fotografia dialoga bem com o tema, mas não transmite de forma integral a relação simbólica pretendida.

III- 2,0 pontos – A fotografia apresenta elementos parcialmente relacionados ao tema, mas de forma genérica ou pouco expressiva.

IV- 1,0 ponto – A fotografia tem fraca associação com o tema, exigindo esforço interpretativo para relacioná-la à proposta.

V- 0 ponto – Não apresenta relação com o tema.

b) Identificação imediata e somente pela imagem de que se trata de local no Município de Ji-Paraná – até 2,0 pontos:

I- 2,0 pontos – A imagem permite identificar com clareza, sem legenda, que o local retratado pertence ao Município (pontos turísticos, espaços urbanos reconhecíveis, paisagens típicas, manifestações culturais locais etc.).

II- 1,0 ponto – A imagem sugere que o local pode ser Ji-Paraná, mas a identificação não é imediata ou depende de contexto adicional.

III- 0 ponto – Não há elementos que permitam reconhecer Ji-Paraná.

c) Definição e qualidade da imagem – até 2,0 pontos:

I- 2,0 pontos – Fotografia com excelente nitidez, foco adequado, enquadramento equilibrado, cores e iluminação corretas, sem distorções.

II- 1,0 ponto – Fotografia com qualidade técnica mediana, apresentando falhas leves (foco parcial, iluminação insuficiente, enquadramento confuso).

III- 0 ponto – Fotografia com qualidade insatisfatória, que compromete a compreensão da imagem.

d) Singularidade (criatividade, composição, arte) – até 2,0 pontos:

I- 2,0 pontos – Fotografia apresenta elevado nível de originalidade, criatividade e composição estética, diferenciando-se nitidamente das demais.

II- 1,0 ponto – Fotografia apresenta criatividade ou composição satisfatória, mas sem grande inovação.

III- 0 ponto – Fotografia comum, sem elementos de originalidade ou composição artística relevante.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
a) Valor como expressão ao tema "Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026"	4,0 pts – Forte vínculo com o tema, representação clara, inspiradora e significativa de Ji-Paraná.	Até 4,0 pontos
	3,0 pts – Relaciona-se bem ao tema, mas sem transmitir toda a riqueza simbólica.	
	2,0 pts – Relação parcial ou genérica com o tema.	
	1,0 pt – Fraca associação, exige esforço interpretativo.	
	0 pt – Sem relação com o tema.	

Av JK, 1121 – Ji-Paraná/RO

b) Identificação imediata do Município de Ji-Paraná	2,0 pts – Reconhecimento imediato de Ji-Paraná (paisagens, prédios, manifestações culturais locais). 1,0 pt – Sugere Ji-Paraná, mas exige contexto adicional. 0 pt – Não permite reconhecer Ji-Paraná.	Até 2,0 pontos
c) Definição e qualidade da imagem	2,0 pts – Excelente nitidez, foco adequado, iluminação e enquadramento corretos. 1,0 pt – Qualidade mediana, com falhas leves. 0 pt – Qualidade insatisfatória, prejudicando a compreensão.	Até 2,0 pontos
d) Singularidade (criatividade, composição, arte)	2,0 pts – Elevada originalidade e composição diferenciada. 1,0 pt – Criatividade/composição satisfatória, mas comum. 0 pt – Sem originalidade ou composição artística relevante.	Até 2,0 pontos

6.3 Cada critério relacionado no item anterior receberá a nota de cada membro da Comissão Avaliadora, sendo 10 (dez) a nota máxima atribuída por membro para cada fotografia. A nota final de cada fotografia corresponderá à MÉDIA das notas atribuídas pelos 05 (cinco) membros da Comissão Avaliadora.

6.4. Serão selecionadas e classificadas as **35 melhores fotografias**, conforme critérios definidos no edital.

6.5. Essas obras ocuparão os espaços da exposição oficial. Cada fotografia receberá nota final entre 0 a 10, sendo esta nota tanto classificatória quanto eliminatória para fins do concurso. As fotografias com nota inferior a 5,0 serão desclassificadas.

6.6. As fotografias classificadas serão as que receberem as notas mais altas, até o número máximo de fotografias selecionadas.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

a) maior nota no quesito "6.2 – a";

b) maior nota no quesito "6.2 – b";

c) maior nota no quesito "6.2 – c";

d) maior nota no quesito "6.2 – d";

6.8. Permanecendo a condição de empate, os membros da Comissão Avaliadora realizarão sorteio para definir a classificação final.

6.9. Após a avaliação dos critérios estabelecidos acima, a Comissão Avaliadora registrará em ata as suas conclusões.

6.10. Todos os participantes com classificação entre as 35 (trinta e cinco) finalistas receberão certificado de participação.

Av JK, 1121 – Ji-Paraná/RO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



7- DA PREMIAÇÃO

7.1. As 35 (trinta e cinco) fotografias selecionadas participarão de uma exposição em comemoração aos 49 Anos do Município de Ji-Paraná e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital e institucional do Município.

7.2. Os participantes que tiverem suas fotografias selecionadas como destaque no concurso receberão **certificados de reconhecimento**, emitidos pela Fundação Cultural e Prefeitura Municipal, como forma de valorizar a criatividade, o olhar artístico e a contribuição cultural para o retrato da cidade.

7.3. As imagens selecionadas poderão ser **expostas em espaços públicos, culturais ou virtuais**, ampliando a visibilidade dos autores e promovendo o reconhecimento da produção fotográfica local.

7.4. Embora não haja premiação em dinheiro, o concurso visa incentivar o talento dos fotógrafos e fortalecer a identidade visual da cidade por meio de seus diversos olhares.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.2. Falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.3. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer agentes públicos do Município de Ji-Paraná.

8.4. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Fundação Cultural de Ji-Paraná a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural).

8.5. A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Edital.

8.6. Eventuais esclarecimentos necessários acerca deste Edital serão respondidos através do e-mail concursofotograficojipa@gmail.com.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, pela Fundação Cultural de Ji-Paraná e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/2025

Av JK, 1121 – Ji-Paraná/RO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



“ Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026”

“ Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026”

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente:	
CPF: RG:	
Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Telefone:	E-mail:
Endereço Rua/nº	
Bairro	Cidade/cep
Título da fotografia:	

O PROPONENTE que se inscrever para o Edital “ Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026” fica ciente da Cessão de Direitos Autorais sobre a fotografia selecionada, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizando o Município de Ji-Paraná a utilizar as imagens para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado e, ao assinar essa ficha de inscrição, declara ciência do conteúdo do Edital , conforme item 2.5 deste Edital.

Eu, _____, firmo compromisso com os dados apresentados e aceito as condições do Edital Nº 007/2026 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ.

Ji-Paraná – RO, _____ de _____ de _____.

(Assinado digitalmente)
Proponente

Rua JK 1121 - Cep 76907-556– Ji-Paraná/RO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, APROVADO/representante pelo EDITAL Nº 007/PMJP/FCJP/2026, portador do RG nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, natural de _____, residente e domiciliado a _____, N.º _____, bairro _____, complemento _____, na Cidade de _____, UF _____, declaro para os devidos fins de fato e de direito , que autorizo o uso da imagem das fotos aprovadas _____, gratuitamente, por tempo indeterminado, cedendo os direitos autorais delas decorrentes, para uso em divulgação e promoção de eventos relacionados ao calendário oficial de eventos do Município de Ji-Paraná – RO, e demais ações que venham a surgir, que sejam de interesse do realizador do evento, conforme item 2. 5 deste Edital.

Ji-Paraná – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Rua JK 1121 - Cep 76907-556– Ji-Paraná/RO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



“ Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026”

“ Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026”

ANEXO II – FORMULÁRIO DESCRITIVO

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

TÍTULO DA FOTO:
RESUMO/ CONCEITO: Pequeno resumo da imagem com até 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada e objetivo da imagem:

Por meio deste Termo, eu _____, nacionalidade _____, natural de _____, estado civil _____, residente e domiciliado no município de _____ e Rg nº _____, inscrito no CPF _____, residente na Rua/Av _____, nº _____, complemento _____, endereço eletrônico _____, autorizo expressamente a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a utilização de minha imagem pessoal, captada no trabalho fotográfico intitulado _____, regularmente inscrito proveniente do EDITAL Nº 007/PMJP/FCJP/2026, com o Tema: “ Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026”, Coordenado pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, para fins de participação no referido edital, conforme regras definidas no regulamento do mesmo.

Ji-Paraná, de de 2026.

Assinatura

Observação: Este Documento não deverá conter a Identificação e nem ser assinado pelo proponente, pois será identificado apenas por um número a ser definido pela Fundação Cultural de Ji-Paraná e aposto no Campo específico no canto superior direito.

Rua JK 1121 - Cep 76907-556– Ji-Paraná/RO

Rua JK 1121 - Cep 76907-556– Ji-Paraná/RO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA FOTOGRAFIA

Eu _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ com endereço _____ na _____ Ji-Paraná/RO, TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS, relativo a publicação de fotografias no Concurso de fotografias "Ji-Paraná sob lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente/2026" doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a Fundação Cultural de Ji-Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 04.380.911/0001-42 e situada na Rua JK, 1122, Cep 76907-556, doravante designada CESSIONÁRIA, contratam sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais da(s) fotografia(s) constantes no anexo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

- O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais da(s) fotografia(s) – constante(s) no(s) anexo(s) desta cessão – e, por meio deste, transfere à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, irrevogável, irreatável e exclusivo, os direitos autorais, patrimoniais sobre a referida ilustração(ões), autorizando sua publicação, produção ou alteração, se necessário, podendo incluí-la(s) em fotograma ou produção audiovisual, distribuí-la(s), armazená-la(s) em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a obra como lhe aprouver e sob qualquer modalidade prevista em Lei, podendo a(s) fotografia(s) ser(em) utilizada(s) em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas a distância a critério da CESSIONÁRIA, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, sem que em decorrência disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
- A CESSIONÁRIA poderá utilizar a(s) fotografia(s) tantas vezes quantas se fizerem necessárias, nua ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.
- Assume o CEDENTE a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da(s) fotografia(s).
- Em face do caráter desta cessão aqui avençada, a CESSIONÁRIA poderá transferir a a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.
- O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seu portfólio, em suas obras completas, apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela Fundação Cultural de Ji-Paraná para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome das CESSIONÁRIAS como titular dos direitos sobre a(s) fotografia(s).
- O CEDENTE declara que a obra é de sua exclusiva autoria, portanto, não consiste em plágio. Declara-se consciente de que a utilização de material de terceiros sem a devida indicação das fontes será considerado plágio, implicando nas sanções cabíveis à espécie, ficando desde logo a CESSIONÁRIA isenta de qualquer responsabilidade.
- O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra.
- Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do município de Ji-Paraná, para nele dirimir-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ji-Paraná, de de 2026.

Assinatura do Cedente

Rua JK 1121 - Cep 76907-556- Ji-Paraná/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 029/2026**

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando n.172/26/GAB/SEMED de 14/04/26 (ID2602564), e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 14/05/2026 a 20/05/2026

Obs.: Após a Assinatura do Contrato o (a) candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA			
Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
43	Franciele Pereira Amorim	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	152
465	Edileide Soares de Souza	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	153
858	Sonia Maria da Silva	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	154
1247	Vera Lucia Nunes	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	155
446	Damaris dos Santos Delfino Ramos	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	156
1195	Tainá Souza da Conceição	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	157

Ji-Paraná, 13 de Maio de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia original +	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) original	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.((Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – 30 Horas	▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros <input type="checkbox"/> - União Estável					
COR: PREENCHIMENTO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA					
OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> INDIGENA					
<input type="checkbox"/> BRANCO					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2026

ORDEM DE SERVIÇO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 3803/FCJP/PMJP/2026

Determina à fornecedora **PAMELA MARTINS KREISEL**, que proceda com início das confecção de 40 (quarenta) unidades de uniforme completo para o Ballet 7 de Setembro, destinados às apresentações cívicas, desfiles oficiais e eventos culturais promovidos pelo município. O uniforme seguirá padrão marcial, composto por dólmã estruturado na cor branco neve, com gola padre verde floresta e debrum dourado, fechamento frontal com alamares e botões metálicos dourados, ombreiras discretas e mangas longas com detalhes em verde, azul e dourado. Deverá conter bordado da logomarca da Fundação Cultural na parte frontal esquerda e bandeira de Ji-Paraná na parte posterior, próxima à gola. A parte inferior será saia corte "A", com pregas macho, comprimento meia coxa e três faixas horizontais na barra (azul marinho, dourado e verde). O conjunto inclui shako branco estruturado com testeira dourada e pluma verde esmeralda, luvas brancas curtas e botas brancas de cano alto em verniz, com cadarços frontais e solado antiderrapante. O objetivo é assegurar padronização, identidade visual, conforto, mobilidade e adequada apresentação estética das integrantes.

- Confecção conforme especificações técnicas e padrão visual definidos;
- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e alta durabilidade;
- Fidelidade às cores, modelos, cortes e detalhes do projeto;
- Bordados com alto padrão de acabamento e nitidez;
- Costuras reforçadas, alinhadas e acabamento interno adequado;
- Garantia de conforto térmico, mobilidade e segurança;
- Ajuste aos tamanhos informados;
- Entrega embalada, em perfeitas condições e dentro do prazo;

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0041/2025: Considerando que a fornecedora PAMELA MARTINS KREISEL foi declarada vencedora, com o valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo sido devidamente HABILITADA de acordo com as exigências do edital (ID 2557652) e aprovado pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas - Gabinete do Prefeito e estabelecido no Processo nº 3803/2026, demanda cadastrada na plataforma Contrata



ID: 2674689 e CRC: 3FD6F36D

+ Brasil, por meio do endereço eletrônico:

<https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>

I- O fornecedor deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

II- O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito ao fornecedor é com data limite até 20/08/2026.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº. 0041/20



ID: 2674689 e CRC: 3FD6F36D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Serviço	ORDEM DE SERVIÇO	12/05/2026
ID:	2674689	Processo
CRC:	3FD6F36D	Documento
Processo:	1-3803/2026	
Usuário:	JOSIANY CORREIA TONETTE LEMOS	
Criação:	12/05/2026 10:56:23	Finalização:
	12/05/2026 11:03:09	
MD5:	6B70C099D1CEA2F6B21E5256F31DB22E	
SHA256:	B5553EB1D468831A00652BEB107F1190DA2171062C4B340BA4D1B63A939566A1	
Fórmula/Objeto: Ordem de Serviço para empresa contratada iniciar os serviços.		
INTERESSADOS		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.	JI-PARANÁ	RO 12/05/2026 10:56:23
ASSUNTOS		
Adesão ao programa Contrata Mais Brasil		12/05/2026 10:56:23
ANEXOS		
Comprovante de Publicação (Portal) 2605130018		13/05/2026 2678651
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 137		13/05/2026 2679723
Ofício 139		13/05/2026 2679941
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
KEILA BARBOSA DA SILVA	PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL	12/05/2026 11:37:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2674689 e o CRC 3FD6F36D.		

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 003/COGER/PMJP/2026

Ementa: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública municipal J. de F. P. G., e encaminha os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO a Decisão N. 383/GABPREF/2026, exarada no Processo nº 6362/2026, que acolheu na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), datado de 17/04/2026;

CONSIDERANDO que a referida Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 56/SEMAD/2026, apurou a ocorrência de movimentação financeira indevida (transferência via PIX) no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), debitada da conta do Conselho Escolar da EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa em 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os indícios apontados no Relatório Final de que o evento danoso ao arário não decorreu exclusivamente de falha sistêmica da instituição financeira, mas também de suposta conduta negligente da servidora J. de F. P. G., no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na inobservância da segregação de funções e no uso indevido de credenciais bancárias, facilitando a invasão do sistema por terceiros (*hackers*);

CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, violação aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 153, e à proibição descrita no inciso XV do art. 154 (proceder de forma desidiosa), ambos da Lei Municipal nº 1.405/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná);

CONSIDERANDO que a transgressão ao inciso XV do art. 154 sujeita o servidor, em tese, à penalidade de demissão, conforme expressa previsão do art. 168, inciso XII, da referida Lei Municipal nº 1.405/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal da responsabilidade funcional, assegurando-se à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua o art. 176 da Lei Municipal nº 1.405/2005 e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) já se encontra regularmente constituída por Decreto do



ID: 2677627 e CRC: AFAE21E2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.388/2021 e do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública municipal J. de F. P. G., matrícula nº 13804, para apurar a responsabilidade funcional decorrente da prática, em tese, das infrações disciplinares previstas nos artigos 153, incisos I e III, e 154, inciso XV, combinados com o art. 168, inciso XII, todos da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 2º Os fatos a serem apurados consistem na suposta negligência e inobservância do dever objetivo de cuidado, caracterizadas pela quebra da segregação de funções e uso indevido de credenciais bancárias, que teriam facilitado a realização de transferência financeira indevida no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) da conta do Conselho Escolar da EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa, em 27 de outubro de 2025, conforme narrado no Processo nº 5-6362/2026.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), para a condução do presente feito.

Art. 4º A Comissão Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Fica assegurado à servidora acusada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 040/GAB/PM/JP/2025



ID: 2677627 e CRC: AFAE21E2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	03/COGER/PMJP/2026	11/05/2026

ID:	Processo:	Documento
2671637	5-6362/2026	
CRC: 57937D54	Usuário: ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	
Processo: 5-6362/2026	Criação: 11/05/2026 13:13:48	Finalização: 11/05/2026 13:14:43

MD5:	SHA256:
75912DA1DE71CD3716A7215399F4B6F6	66B8622B3FD29FDC127B1E8116BA7C2C09429D416BF9B18CDC5F94581980F375

Símbolo/Objeto:
Ementa: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública municipal J. de F. P. G., e encaminha os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).

INTERESSADOS			
Corregedoria Geral do Município - COGER	Ji-Paraná	RO	11/05/2026 13:13:48

ASSUNTOS	
APURAÇÃO DE FATOS	11/05/2026 13:13:48

ANEXOS		
Comprovante de Publicação (Portal) 2605130003	13/05/2026	2677586

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	11/05/2026 13:14:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2671637 e o CRC 57937D54.



DirProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2677621 e CRC: AFAE21E2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Portaria n. 003	13/05/2026

ID:	Processo:	Documento
2677621	0-0/0	
CRC: AFAE21E2	Usuário: ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Processo: 0-0/0	Criação: 13/05/2026 08:31:24	Finalização: 13/05/2026 08:31:54

MD5:	SHA256:
8B12487F6A938CCB7520902BD2AD3A93	D9F2CD931AFC71D02B483A8970B8254B2E123EFE233C385355136F72125C2F

Símbolo/Objeto:
Memorando n. 55 - solicitação de publicação da Portaria n. 003/2026

INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	13/05/2026 08:31:24

ASSUNTOS	
MEMORANDO	13/05/2026 08:31:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando n. 55	13/05/2026	2677613

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2677621 e o CRC AFAE21E2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 33/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para recebimento, fiscalização e controle de material de expediente.

A Sra. **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Interina do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso I, c/c os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e Considerando o disposto nos artigos 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores:

- **NARCISO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 11616, ocupante do cargo efetivo de agente de limpeza urbana - adm;
- **Esmeraldina Oliveira dos Santos**, matrícula nº 98837, ocupante do cargo comissionado de agente de limpeza e conservação;
- **MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER**, matrícula nº 10688, ocupante do cargo de Diretor de Limpeza Urbana;
- **Sirlei de Fátima de Amorim**, matrícula nº 10873, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana;
- **Carlos José Geraldo**, matrícula nº 7917, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,

sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento do Objeto, com a finalidade de acompanhamento, fiscalização, controle e distribuição de material de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, bem como dos serviços relacionados ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes e serviços de mecânica geral.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do objeto, deverão observar os preceitos legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Compete aos membros da comissão de recebimento do objeto, nomeados no art. 1º, as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se os produtos entregues estão em conformidade com o descrito no documento fiscal;

II Conferir, verificar, avaliar e certificar se os produtos entregues estão de acordo com os termos contratados, quanto à quantidade, qualidade, marcas, volume e registros em estoque, evidenciando tais apontamentos em relatório de forma clara e objetiva;

III Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor está devidamente preenchido, com identificação clara das partes, registrando tais informações em relatório de forma objetiva;

Portaria 33 de 13/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2678943 e CRC: 23CE1BF9).

Pág: 1/2

IV Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando, de forma clara e objetiva, se os serviços e peças foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado, observando o relatório do fiscal do contrato e indicando se o recebimento é provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Compete ao presidente da comissão organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover a adequada transparência e gestão da comissão, de modo que os resultados sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados como membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são consideradas de elevada relevância e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2025

VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 13/05/2026 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2678943** e o código verificador **23CE1BF9**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 196		13/05/2026	2679400

Referência: [Processo nº 1-6220/2026](#).

Docto ID: 2678943 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DE ATÉ 25% RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/ME/EPP.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-1032/2026 – SEMOSP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90021/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de grama esmeralda em tapetes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90021/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

JP GRAMAS E PLANTAS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 24.613.818/0001-48, sediada na AV. ALTAMIRO ARI RUTZ, 01, QUADRA 69, EDIF CENTRO COMERCIAL CM, SALA 02 B, Cuiabá/MT, CEP: 78095-329, Telefone: 65 99632-3208, E-mail: assessoria.joaoouradinho@gmail.com. Neste Ato representado por **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO**, inscrito CPF: nº 048.527.791-39.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2678943 e CRC: 23CE1BF9



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

JP GRAMAS E PLANTAS LTDA-CNPJ: 24.613.818/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMA TIPO ESMERALDA EM TAPETES	M²	17.755		RS 13,00	RS 230.815,00
2	GRAMA TIPO ESMERALDA EM TAPETES	M²	5.918		RS 13,00	RS 76.934,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 307.749,00
VALOR TOTAL DA ATA						RS 307.749,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2678943 e CRC: 23CE1BF9



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90021/2026 e seus anexos**.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2639953 e CRC: 664584E8F3



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

nas hipóteses previstas no item 8.

- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90021/2026 e seus anexos**, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2639953 e CRC: 664584E8F3



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2639953 e CRC: 664584E8F3



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

valores praticados pelo mercado.

- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2639953 e CRC: 664584E8F3



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90021/2026.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**. Anexo do

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2678953 e CRC: 66438AD8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 90021/2026.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
JP GRAMAS E PLANTAS LTDA
CNPJ: 24.613.818/0001-48



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27/04/2026
ID:	2633413	Processo
CRC:	0B5FDDBF	Documento
Processo:	1-1032/2026	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	27/04/2026 12:25:38	Finalização:
	27/04/2026 12:25:38	
MD5:	C144ADEA48B0EA17D35C35A712A00F02	
SHA256:	7941CBA78DACAE7B27AC81EB4D37DD3C6B4D8F09088C0E4BD3E00B2EE89F201A	
Sistema/Objeto:		
ATA Nº 16		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO
27/04/2026 12:25:38		
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		27/04/2026 12:25:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	27/04/2026 12:26:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	27/04/2026 12:29:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO	REPRESENTANTE	13/05/2026 09:59:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2633413 e o CRC 0B5FDDBF.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2678953 e CRC: E6438AD8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	13/05/2026
ID:	2678953	Processo
CRC:	E6438AD8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	13/05/2026 10:45:23	Finalização:
	13/05/2026 10:45:40	
MD5:	8490645832E76F815058A3F5FEC45DE9	
SHA256:	04D24D24151CE1EC5EB6FBAB99B65B4154919A3E1736A891D1B214E61861E87	
Sistema/Objeto:		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/CARP/SUPECOL/2026		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO
13/05/2026 10:45:23		
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		13/05/2026 10:45:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO		13/05/2026
		2678924

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2678953 e o CRC E6438AD8.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2633413 e CRC: 0B5FDDBF

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECISÕES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 422/GABPREF/2026

PROCESSO: 3532/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, no Distrito de Nova Londrina, Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, no Distrito de Nova Londrina, conforme os motivos justificados no [Projeto Básico 3 de 16/04/2026 \(ID 2611068\)](#).O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 83 de 30/04/2026 \(ID 2649102\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 15:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2649914** e o código verificador **EC7520AC**.Referência: [Processo nº 1-3532/2025](#).

Docto ID: 2649914 v1

Decisão - GABPREF 422 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2649914 e CRC: EC7520AC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 423/GABPREF/2026

PROCESSO: 8478/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Vieram os autos solicitando autorização para concessão de Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, **João Luiz Barbosa**, em razão dos motivos justificados no [Documentos Termo de Referência de 28/04/2026 \(ID 2638811\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:**I. Autorizar na forma de Lei**, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 04/05/2026 às 10:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2650192** e o código verificador **2C7D8731**.Referência: [Processo nº 1-8478/2026](#).

Docto ID: 2650192 v1

Decisão - GABPREF 423 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650192 e CRC: 2C7D8731).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 424/GABPREF/2026

PROCESSO: 3561/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público com a finalidade de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos

Vieram os autos para decisão acerca da conclusão do Chamamento Público, realizado por intermédio do Credenciamento n. 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, com a finalidade de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, conforme especialidades médicas, para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Considerando o [Parecer Jurídico nº 310/PGM/PMJP/2026 de 30/04/2026 \(ID 2647271\)](#), da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídico-formal do procedimento de credenciamento em referência, opinando favoravelmente à homologação, com recomendações pontuais;Considerando que a Comissão de Contratação, por meio da [Ata Comissão de 15/04/2026 \(ID 2607266\)](#) da Sessão Pública de Chamamento Público nº 004/2025, julgou apta a empresa MAIKSON NOGUEIRA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 46.363.718/0001-43;

DECIDO:

1. HOMOLOGAR o Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, bem como o resultado do julgamento consubstanciado na Ata da Sessão Pública nº 004/2025, que habilitou a pessoa jurídica MAIKSON NOGUEIRA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTES LTDA.

2. ADOTAR as recomendações contidas no [Parecer Jurídico nº 310/PGM/PMJP/2026 de 30/04/2026 \(ID 2647271\)](#), determinando à Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL e à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA que, no âmbito das respectivas competências, cumpram as recomendações.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2650551** e o código verificador **3F5695B0**.Referência: [Processo nº 5-3561/2026](#).

Docto ID: 2650551 v1

Decisão - GABPREF 424 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650551 e CRC: 3F5695B0).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 423 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650192 e CRC: 2C7D8731).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 424 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650551 e CRC: 3F5695B0).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 425/GABPREF/2026

PROCESSO: 8467/2026
INTERESSADO: Secret. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR
ASSUNTO: Adesão de ata de registro de preço - estrutura para eventos.

Trata-se de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo SEMICTUR, por meio do [Despacho Integrado 1 de 30/04/2026 \(ID 2648506\)](#), no qual solicita a este Chefe do Poder Executivo que realize gestão juntamente ao Prefeito do Município de Jaru/RO, com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços nº 091/PMJ/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 092/PMJ/2024 (Processo Administrativo nº 3799/PMJ/2024).

A Secretaria requerente instruiu o pedido com [Estudo Técnico 8 de 27/04/2026 \(ID 2633623\)](#), [Termo de Referência 7 de 28/04/2026 \(ID 2639365\)](#) e [Justificativa 0001 de 30/04/2026 \(ID 2647318\)](#) de Vantajosidade da Adesão (ID 2647318), demonstrando a necessidade da contratação para viabilizar a realização de eventos institucionais previstos no calendário de 2026, bem como a economicidade da medida. Consta, ainda, manifestação favorável do fornecedor local [Resposta Ofício 2 de 29/04/2026 \(ID 2643950\)](#).

O procedimento indicado pela Prefeitura de Jaru estabelece que o Prefeito do município interessado deve contatar diretamente o Prefeito de Jaru e, posteriormente, formalizar o pedido por meio de ofício ao e-mail institucional daquele município.

No caso em análise, a SEMICTUR demonstrou, de forma clara e objetiva, a necessidade da contratação para a execução de políticas públicas de fomento ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, a compatibilidade dos itens da ata com as demandas dos eventos programados, bem como a vantagem econômica da adesão em relação à realização de novo procedimento licitatório.

Ressalta-se que a vantajosidade foi aferida a partir de pesquisa de mercado e contato direto com o futuro contratado, havendo comprovação de que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado, além de se tratar de fornecedor sediado no próprio Município de Ji-Paraná, fator que mitiga custos logísticos e contribui para a economia local.

Ademais, a utilização da ata de registro de preços do Município de Jaru atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa, consagrados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a realização das gestões institucionais necessárias à adesão do Município de Ji-Paraná/RO à Ata de Registro de Preços nº 091/PMJ/2024, do Município de Jaru/RO, nos exatos termos e limites requeridos pela SEMICTUR.

Determino, em consequência:

- o encaminhamento de ofício, subscrito por este Prefeito, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaru/RO, conforme procedimento orientado por aquele ente, solicitando formalmente a adesão, com a indicação detalhada dos itens pretendidos, em cópia fiel ao constante da ata;
- em caso de autorização por parte do órgão gerenciador, que a SEMICTUR, adote todas as providências complementares para a formalização do instrumento contratual, observando estritamente as condições da ata, os limites quantitativos previstos em Lei, e a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa;

Decisão - GABPREF 425 de 04/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650874 e CRC: 676A954F).

Pág: 1/2

- a publicação dos atos pertinentes na forma da lei, garantida a transparência e o controle da legalidade do procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2650874** e o código verificador **676A954F**.

Referência: [Processo nº 1-8467/2026](#).

Docto ID: 2650874 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 426/GABPREF/2026

PROCESSO: 8435/2026
INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**, conforme os motivos justificados [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 3 de 27/04/2026 \(ID 2631845\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 04/05/2026 às 11:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2651365** e o código verificador **0BBF3CB4**.

Referência: [Processo nº 1-8435/2026](#).

Docto ID: 2651365 v1

Decisão - GABPREF 426 de 04/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2651365 e CRC: 0BBF3CB4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 427/GABPREF/2026

PROCESSO: 6967/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Sindicância administrativa referente a sinistro de trânsito envolvendo veículo oficial

Versam os autos sobre sindicância administrativa referente a sinistro de trânsito envolvendo veículo oficial ÔNIX placa OHQ-1321, conforme [Portaria 70 de 02/04/2026 \(ID 2573661\)](#).

Considerando o [Relatório Final de 30/04/2026 \(ID 2647936\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, que apurou as circunstâncias e responsabilidades decorrentes de sinistro de trânsito envolvendo o veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, ocorrido em 04 de março de 2026;

Considerando que a Comissão, após regular instrução probatória, concluiu que o servidor Admilson Soares Martins, matrícula nº 999994, ao perder o controle direcional do veículo oficial sem comprovação de fator externo inevitável, incorreu em conduta culposa, na modalidade negligência, violando o dever funcional de zelo previsto no art. 153, inciso I, da Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando que o sinistro resultou exclusivamente em danos materiais ao erário, no valor de R\$ 11.786,05 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), sem vítimas pessoais, e que a conduta é desprovida de dolo ou má-fé, configurando infração de menor potencial ofensivo, para a qual a penalidade de advertência (art. 162, I, da Lei nº 1.405/2005) se mostra, em tese, suficiente;

Considerando a presença dos requisitos autorizadores da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos moldes da Instrução Normativa nº 003/2025, notadamente a inexistência de dolo, a baixa gravidade disciplinar, a possibilidade de correção funcional e a maior eficiência da solução consensual para a tutela do interesse público;

Considerando o dever constitucional de recomposição do erário, consagrado no art. 37, §6º, da Constituição Federal, e a viabilidade de ressarcimento administrativo mediante cláusula expressa no TAC, em observância aos princípios da economicidade, autotutela e razoabilidade;

Considerando a aprovação do Relatório Final pelo Corregedor-Geral do Município,

DECIDO:

- HOMOLOGAR** o [Relatório Final de 30/04/2026 \(ID 2647936\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, por seus próprios fundamentos, adotando suas conclusões e recomendações.
- DETERMINAR** a responsabilização administrativa do servidor ADMILSON SOARES MARTINS, matrícula nº 999994, por infração ao disposto no art. 153, I, da Lei Municipal nº 1.405/2005, em virtude da conduta culposa (negligência) que resultou em danos materiais ao patrimônio público municipal.
- SUBSTITUIR** a aplicação da penalidade disciplinar de advertência pela celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), nos termos e para os fins da Instrução Normativa nº 003/2025, como medida pedagógica e preventiva adequada ao caso concreto.

4. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter, obrigatoriamente:
 I cláusula de compromisso de adequação da conduta funcional do servidor aos deveres legais e regulamentares, especialmente ao dever de zelo no trato com bens públicos;
 II cláusula de ressarcimento integral ao erário no valor de R\$ 11.786,05 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), a ser adimplido de forma parcelada, preferencialmente mediante desconto mensal em folha de pagamento, em valor compatível com a capacidade financeira do servidor, a ser definido pela Corregedoria-Geral do Município;
 III prazo de vigência e condições para o cumprimento, com previsão de monitoramento pela Corregedoria-Geral e consequências em caso de descumprimento.

5. ENCAMINHAR os autos à Corregedoria-Geral do Município para:
 I formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, com observância estrita dos requisitos legais e das cláusulas indicadas no art. 4º;
 II promover a assinatura do TAC pelo servidor e pelas autoridades competentes;
 III realizar o acompanhamento do cumprimento do ajuste, adotando, em caso de inadimplemento das obrigações pactuadas, as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a execução do valor devido e a retomada da via disciplinar.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2651841** e o código verificador **69797D71**.

Referência: [Processo nº 5-6967/2026](#).

Docto ID: 2651841 v1

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 15:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2652403** e o código verificador **A343666F**.

Referência: [Processo nº 1-6848/2025](#).

Docto ID: 2652403 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 428/GABPREF/2026

PROCESSO: 6848/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do servidor Gilsley Genuino Maciel Cesconetto, para apurar supostas irregularidades e violações aos deveres funcionais.

Considerando o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 01 de 30/04/2026 \(ID 2647255\)](#) da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), que, após detida análise dos autos, opinou pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a Comissão Processante, ao acolher a tese defensiva, concluiu que o PAD nº 1-6848/2025 constitui desdobramento direto do PAD nº 6-14879/2024, o qual foi instaurado com base em ato forjado a Ata produzida em 03/12/2024, configurando vício de origem que contamina, de forma irremediável, toda a persecução disciplinar;

Considerando o dever-poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que obriga a anulação de atos eivados de ilegalidade;

Considerando, por fim, a aprovação do Relatório Final pelo Corregedor-Geral do Município,

DECIDO:

1. Acolher, em sua integralidade, o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 01 de 30/04/2026 \(ID 2647255\)](#) da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para declarar a nulidade absoluta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-6848/2025, por vício de origem decorrente de prova ilícita, com fundamento no art. 5º, inciso LVI, da Constituição Federal e nos princípios da legalidade e do devido processo legal.

2. Determinar o arquivamento definitivo do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 429/GABPREF/2026

PROCESSO: 4997/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) km, tipo passeio/utilitário

Trata-se de processo licitatório instaurado com vistas à aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio/utilitário, 5 lugares, motor mínimo 1.4, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no âmbito do Projeto Dignidade e Resiliência, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, conforme especificações constantes do edital.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o [Parecer Jurídico nº 323/PGM/PMJP/2026 de 04/05/2026 \(ID 2652819\)](#), devidamente aprovado pelo Procurador-Geral. A manifestação jurídica examinou os atos praticados durante a fase externa da licitação, à luz da Lei nº 14.133/2021, e consignou que:

- houve revogação de certame anterior (Pregão Eletrônico nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025) por vícios saneáveis, sem prejuízo à Administração ou a terceiros;
- a divulgação do edital observou os requisitos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, com publicação no PNCP em 24/03/2026 e prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis devidamente respeitado;
- não foram registrados pedidos de esclarecimento, impugnações ao edital ou interposição de recursos, configurando aceitação tácita do resultado pelos licitantes;
- a fase de julgamento e a verificação da proposta foram conduzidas pelo(a) pregoeiro(a), em estrita observância às competências atribuídas pelos arts. 8º e 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com manifestação favorável da Secretaria requisitante quanto à adequação do bem ofertado;
- a habilitação da empresa vencedora foi atestada pela Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, conforme [Despacho Integrado 48 de 23/04/2026 \(ID 2622687\)](#) restando a documentação devidamente acostada aos autos;
- sob o prisma jurídico-formal, o procedimento atendeu às fases previstas nos incisos II a VI do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o parecer jurídico opinou pela regularidade do certame, ressalvados os juízos técnicos próprios do(a) pregoeiro(a), e que não subsistem irregularidades que maculem o procedimento, não havendo óbices à adjudicação e homologação.

DECIDO:

1. ACOLHER, na íntegra, os fundamentos do [Parecer Jurídico nº 323/PGM/PMJP/2026 de 04/05/2026 \(ID 2652819\)](#), e, com suporte no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 026/SUPECOL/PMJP/2026 à empresa PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 05.240.325/0001-65, e, ato contínuo, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para que produza os devidos efeitos legais, no sistema *ComprasGov*.

2. DETERMINAR à Superintendência de Compras e Licitações que, antes da formalização do contrato, providenciem a atualização das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos com prazo de validade vencido ou por vencer, conforme recomendação do órgão consultivo.

3. ENCAMINHAR os autos à SUPECOL para as providências decorrentes.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2653897** e o código verificador **DB4FDE14**.

Referência: [Processo nº 5-4997/2025](#).

Docto ID: 2653897 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 05/05/2026 às 14:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2654154** e o código verificador **B57CAC61**.

Referência: [Processo nº 1-7616/2026](#).

Docto ID: 2654154 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 430/GABPREF/2026

PROCESSO: 7616/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, AQUILA QUENUPE DOMINGOS, conforme [Justificativa 1 de 28/04/2026 \(ID 2641802\)](#).

Em exame a despesa, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 788 de 04/05/2026 \(ID 2650635\)](#), **concluindo que a concessão da diária apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **AQUILA QUENUPE DOMINGOS**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 431/GABPREF/2026

PROCESSO: 3618/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Fornecimento de coffe break

Versam os presentes autos sobre pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/PGM/PMJP/2024, firmado com a empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 289/PGM/PMJP/2026 de 23/04/2026 \(ID 2624559\)](#), exarou manifestação conclusiva favorável à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 06/05/2026 a 06/05/2027, condicionada, todavia, ao atendimento prévio das recomendações elencadas no referido parecer.

A Secretaria interessada manifestou-se pelo [Despacho 2265 de 14/04/2026 \(ID 2604117\)](#), atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

É o breve relato. Passo a decidir.

No exercício da competência que me é outorgada, e considerando a manifestação jurídica exarada nos autos, a qual acolho e incorporo como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/PGM/PMJP/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 06/05/2026 e término em 06/05/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A presente autorização fica condicionada à prévia comprovação, pela Secretaria demandante, do cumprimento integral das condicionantes elencadas no [Parecer Jurídico n. 289/PGM/PMJP/2026 de 23/04/2026 \(ID 2624559\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2654293** e o código verificador **7533D1CA**.

Referência: [Processo nº 1-3618/2024](#).

Docto ID: 2654293 v1

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2655082** e o código verificador **CA4FC380**.

Referência: [Processo nº 5-5323/2025](#).

Docto ID: 2655082 v1

Decisão - GABPREF 431 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2654293 e CRC: 7533D1CA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 432/GABPREF/2026

PROCESSO: 5323/2025

INTERESSADO: COGER - Correg. Geral Do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Versam os autos sobre Sindicância Administrativa instaurada pela [Portaria 120 de 05/05/2025 \(ID 1727019\)](#), visando apurar responsabilidade e verificação de dano ao erário no âmbito do Departamento de Planejamento, Regulação, Faturamento, Controle e Avaliação de Sistemas DRAC/SEMUSA.

Considerando a [Documentos Decisão 02 de 05/05/2025 \(ID 1724580\)](#) Decisão Monocrática nº 0081/2025 TCE-RO, que, embora tenha identificado falhas administrativas pretéritas, determinou o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar nº 00766/25, por não vislumbrar, naquele momento, dano efetivo ao erário;

Considerando a regular instauração da presente Sindicância Administrativa, em cumprimento à Decisão nº 257/GABPREF/2025 [Documentos Decisão 01 de 05/05/2025 \(ID 1724575\)](#);

Considerando o sobrestamento do feito determinado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, visando à adequada instrução e à observância da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO;

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2026, de 18 de março de 2026, [Termo de Juntada documentos de 29/04/2026 \(ID 2643308\)](#), que conclui categoricamente pela inexistência de dano ao erário municipal, registrando, ainda, que as medidas administrativas de saneamento das irregularidades formais foram tempestivamente adotadas pela gestão;

Considerando o [Relatório Final de 30/04/2026 \(ID 2647537\)](#) emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, devidamente aprovado pelo Corregedor-Geral do Município na mesma data, que opina pelo arquivamento do feito, ante a ausência dos pressupostos legais para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou de Tomada de Contas Especial;

Considerando que, à luz dos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência, bem como da insuficiência de justa causa para a continuidade da persecução administrativa, o arquivamento é medida que se impõe,

DECIDO:

1. HOMOLOGAR o [Relatório Final de 30/04/2026 \(ID 2647537\)](#) apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, aprovado pelo Corregedor-Geral do Município, para todos os fins de direito.

2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da inexistência de dano ao erário e da ausência de elementos suficientes à configuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo do registro das medidas de saneamento já implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DETERMINAR à Corregedoria-Geral do Município que dê ciência desta decisão aos interessados, promova os registros pertinentes no sistema de processos administrativos e adote as providências necessárias ao encerramento definitivo do feito.

Decisão - GABPREF 432 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655082 e CRC: CA4FC380).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 432 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655082 e CRC: CA4FC380).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 433/GABPREF/2026

PROCESSO: 4363/2020

ASSUNTO: Desapropriação administrativa

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de viabilizar o prolongamento da Rua Porto Velho, conectando-a à Rua T-23, medida que se revelou necessária para atender ao interesse público, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Conforme relatado pela Procuradoria-Geral do Município, as diligências técnicas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação (SEMURFH) confirmaram que a área afetada pela obra é de natureza privada, sobre a qual a Sra. Maria Aparecida da Silva Soares exercia posse antiga e comprovada, anterior ao mapeamento urbano. Foi atestado, ainda, que o Poder Público Municipal já executou a abertura da referida via pública, consolidando no plano fático a intervenção urbanística almejada, remanescendo apenas a regularização jurídica e o pagamento da justa indenização.

O laudo de avaliação mais recente [Laudo 01 de 16/03/2026 \(ID 2518322\)](#) foi elaborado por comissão competente, houve concordância da interessada quanto ao valor ofertado, e a Procuradoria manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento, condicionando a formalização do acordo expropriatório à apresentação de certidões fiscais atualizadas e à reserva orçamentária.

Diante do exposto, e acolhendo integralmente os fundamentos jurídicos constantes do [Parecer nº 326/PGM/2026 de 04/05/2026 \(ID 2651738\)](#) da Procuradoria-Geral do Município, **DECIDO:**

1. AUTORIZAR a edição de novo decreto expropriatório declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de posse da Sra. Maria Aparecida da Silva Soares, estritamente necessária à execução e consolidação do prolongamento da via pública já implantada.

2. DETERMINAR à SEMURFH que providencie a habilitação atualizada da interessada, com a juntada das certidões negativas dos fiscos municipal e federal, bem como, providencie à respectiva nota de reserva orçamentária para fazer frente à despesa indenizatória.

3. ENCAMINHAR os autos, após cumpridas as diligências retro, à Procuradoria-Geral do Município para a lavratura do instrumento de acordo expropriatório e posterior pagamento.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 433 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655459 e CRC: E657143A).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 16:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2655459** e o código verificador **E657143A**.

Referência: [Processo nº 3-4363/2020](#).

Docto ID: 2655459 v1

Município de Ji-Paraná/RO, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 155, inciso III, c/c art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Determinar a inscrição da sancionada no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar no âmbito municipal, bem como a comunicação ao órgão competente para os registros pertinentes, nos termos da legislação vigente.

4. Determinar a notificação da empresa sancionada acerca da presente decisão, com cópia do Relatório Final, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2655835** e o código verificador **67806D60**.

Referência: [Processo nº 1-5952/2024](#).

Docto ID: 2655835 v1

Decisão - GABPREF 433 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655459 e CRC: E657143A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 434/GABPREF/2026

PROCESSO: 5952/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade

Trata-se de procedimento instaurado visando apurar a conduta da empresa EMERSON DA SILVA ALVES - (V TECH CERTIFICADO DIGITAL), contratada por meio de dispensa de licitação para fornecimento de certificação digital (Contrato nº 62/2024).

Considerando o contido no Processo de Apuração de Responsabilidade instaurado nos autos do processo de contratação, visando apurar a conduta da empresa EMERSON DA SILVA ALVES (V TECH CERTIFICADO DIGITAL) em relação à execução do Contrato nº 62/2024;

Considerando que restou comprovado nos autos que a empresa contratada procedeu à baixa voluntária de sua inscrição no CNPJ, extinguindo sua personalidade jurídica no curso da vigência contratual, sem comunicação formal ao Município, configurando inexecução total do ajuste;

Considerando que a empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa, com concessão de prazo em dobro, e quedou-se inerte, sendo decretada sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos alegados pela Administração;

Considerando a tipificação da conduta como infração administrativa de dar causa à inexecução total do contrato, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 89 de 04/05/2026 \(ID 2652236\)](#) suscrito pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade, que, de forma fundamentada, concluiu pela responsabilidade da investigada e sugeriu a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos;

Considerando a observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, bem como a adequação da sanção proposta aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista a ausência de prejuízo financeiro direto, mas a gravidade da quebra da confiança contratual e do comprometimento de serviço essencial;

Considerando, por fim, o disposto no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o impedimento de licitar e contratar no âmbito do ente federativo sancionador pelo prazo máximo de 3 (três) anos,

DECIDO:

1. ACOLHER, em sua integralidade, o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 89 de 04/05/2026 \(ID 2652236\)](#) da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade CPAR, e, via de consequência, RECONHECER a responsabilidade da empresa EMERSON DA SILVA ALVES (V TECH CERTIFICADO DIGITAL), CNPJ nº 42.424.596/0001-05, pela inexecução total do Contrato nº 62/2024.

2. APLICAR à empresa EMERSON DA SILVA ALVES (V TECH CERTIFICADO DIGITAL) a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do

Decisão - GABPREF 434 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655835 e CRC: 67806D60).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 434 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655835 e CRC: 67806D60).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 435/GABPREF/2026

PROCESSO: 11618/2025

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município - PGM
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de prospecção do mercado imobiliário em Ji-Paraná, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Procuradoria Geral do Município, da Corregedoria-Geral e da Superintendência de Compras e Licitações.

Considerando o [Despacho nº 158/PGM/2026 de 23/04/2026 \(ID 2621931\)](#), da lavra do Procurador-Geral do Município, que analisou o Relatório da Comissão Especial encarregada do Chamamento Público em referência, acostado aos autos sob [Despacho 217 de 02/04/2026 \(ID 2574628\)](#);

Considerando que nenhuma das propostas apresentadas atendeu integralmente aos requisitos técnicos e documentais do Edital, especialmente no que tange à metragem mínima, ao quantitativo de salas e à documentação obrigatória;

Considerando a existência de inconsistências nas pesquisas de preços realizadas (Parecer de Avaliação Mercadológica de [Laudo Avaliação Imobiliária de 17/12/2025 \(ID 2291772\)](#) e Mapa de Apuração de Preços de [Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 18/12/2025 \(ID 2298923\)](#), as quais utilizaram imóveis com características distintas daquelas exigidas no instrumento convocatório, comprometendo a fidedignidade do valor estimado para a contratação;

Considerando que, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a participação, direta ou indireta, de agente público em contratação com a Administração Pública a que se encontra vinculado, como medida de prevenção a conflito de interesses e em homenagem aos princípios da moralidade e da impessoalidade;

Considerando a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e de resguardar a economicidade e a competitividade do certame, em estrita observância às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

DECIDO:

1. Acolher integralmente, como razões de decidir, os fundamentos e as conclusões do [Despacho nº 158/PGM/2026 de 23/04/2026 \(ID 2621931\)](#), da Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar a presente decisão para todos os fins.

2. Determinar à Comissão Especial do Chamamento Público nº 020/SUPECOL/PMJP/2026 a adoção das seguintes providências, de forma subsequente e ordenada:
a) realização de nova pesquisa mercadológica, mediante elaboração de laudo de avaliação que contemple, exclusivamente, imóveis com características equivalentes às exigidas no edital, notadamente a disponibilidade de 28 salas com área mínima de 12 m² cada, além de cozinha e instalações sanitárias compatíveis, devendo o laudo indicar, de forma expressa e objetiva:

2.1 Após a conclusão da nova pesquisa de preços, verificar se houve alteração substancial do valor estimado da contratação e, em caso positivo:

Decisão - GABPREF 435 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2656257 e CRC: 53D00029).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 435 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2656257 e CRC: 53D00029).

Pág: 1/2

- a) promover a republicação do Edital do Chamamento Público, com a devida atualização dos preços estimados;
- b) garantir a reabertura dos prazos previstos no instrumento convocatório, assegurando a mais ampla publicidade e a competitividade do procedimento, em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade.

3. Ficam ressalvadas à Comissão Especial a verificação do atendimento dos demais requisitos editalícios e a possibilidade de negociar condições mais vantajosas com os proponentes, respeitadas as diretrizes desta Decisão e a lei de regência.

4. Deferir o pedido formulado no [Despacho 75 de 04/05/2026 \(ID 2651739\)](#), devendo a Procuradoria indicar o nome dos respectivos técnicos para compor a referida comissão.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2026 às 16:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2656257** e o código verificador **53DD0029**.

Referência: [Processo nº 1-11618/2025](#)

Docto ID: 2656257 v2

2. CONDICIONAR a assinatura do respectivo Termo Aditivo à apresentação, pela APAE, de todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica atualizadas. Caso alguma certidão esteja vencida na data da assinatura.

3. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Assistência Social e Família SEMASF a subscrever o Termo Aditivo, procedendo-se às competentes publicações.

4. DETERMINAR que o Departamento Jurídico da SEMASF e a Procuradoria Geral do Município adotem as providências formais necessárias à formalização do aditivo, observando-se integralmente as recomendações constantes do [Parecer 1 de 05/05/2026 \(ID 2653963\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2657466** e o código verificador **4205355E**.

Referência: [Processo nº 1-15425/2024](#)

Docto ID: 2657466 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 436/GABPREF/2026

PROCESSO: 15425/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Termo de Fomento - APAE

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de alteração do Plano de Trabalho vinculado ao [Contrato Termo de Fomento n. 004/PGM/PMJP/2025 de 14/03/2025 \(ID 1611630\)](#), formalizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, visando a readequação do cronograma de execução inicialmente pactuado.

Considerando o ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de JiParaná APAE, protocolado sob [Ofício Nº21/2026/APAE de 19/03/2026 \(ID 2528356\)](#) e [Ofício Nº27/2026/APAE de 24/03/2026 \(ID 2546295\)](#), solicitando a segunda alteração do Plano de Trabalho, consistente na prorrogação do prazo de execução por 05 (cinco) meses e do prazo de vigência por 07 (sete) meses;

Considerando o [Parecer 1 de 05/05/2026 \(ID 2653963\)](#), aprovado pela Procuradoria Geral do Município, que atesta, à luz da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.689/2017 e das normas aplicáveis, a possibilidade jurídica da alteração, desde que observadas as recomendações ali constantes e que os efeitos retroajam às datas originais de encerramento;

Considerando o Parecer Técnico favorável exarado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação [Parecer Técnico 2 de 01/04/2026 \(ID 2569351\)](#) e o despacho favorável da Gestora da SEMASF [Aprovação 1 de 01/04/2026 \(ID 2570907\)](#), que demonstram o atendimento ao interesse público e a manutenção do objeto da parceria, sem majoração do valor total;

Considerando que os prazos de execução (17/02/2026) e de vigência (17/03/2026) já se escoaram antes do protocolo do pedido, impondo a necessidade de conferir efeitos retroativos ao novo ajuste, a fim de regularizar a execução e evitar prejuízos à continuidade das atividades educacionais da Instituição;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção da regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 62, §4º, do Decreto Municipal nº 7.689/2017,

DECIDO:

1. DEFERIR, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 36, §1º e §5º, do Decreto Municipal nº 7.689/2017, a Segunda Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 004/PGM/PMJP/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de JiParaná APAE, para:

- Prorrogar o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026, fixando o novo termo final de execução em 17 de julho de 2026;
- Prorrogar a vigência do ajuste por mais 07 (sete) meses, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026, encerrando-se em 17 de outubro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 437/GABPREF/2026

PROCESSO: 938/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Prestação de serviços de locação de *software*

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reajuste por índice oficial ao Contrato nº 061/PGM/PMJP/2024, firmado entre a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto a locação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Considerando o [Parecer Jurídico nº 315/PGM/PMJP/2026 de 04/05/2026 \(ID 2652586\)](#), aprovado pelo Procurador Geral do Município, que concluiu pela possibilidade jurídica do reajuste, condicionada à apresentação das certidões de regularidade faltantes, as quais foram posteriormente juntadas pela SEMFAZ, nos termos dos IDs [Certidão Consulta Consolidada 04804931000101 5-5-2026 de 05/05/2026 \(ID 2654397\)](#), [Certidão Certidão negativa \(1\) de 05/05/2026 \(ID 2654398\)](#), [Certidão report de 05/05/2026 \(ID 2654399\)](#), [Certidão Certidão negativa - CAGEFIMP de 05/05/2026 \(ID 2654400\)](#), [Certidão CERTIDAO MUNICIPAL de 05/05/2026 \(ID 2654401\)](#), [Certidão Certidão FGTS de 05/05/2026 \(ID 2654402\)](#) e [Certidão Empresas Impedidas de Contratar - Portal da Transp de 05/05/2026 \(ID 2654753\)](#) e atestado pela mesma o atendimento das recomendações feitas pela PGM, conforme [Despacho 262 de 05/05/2026 \(ID 2654960\)](#);

Considerando que a Cláusula Quarta do Contrato nº 061/PGM/PMJP/2024 prevê o reajuste pelo IGPM/FGV, observado o interregno mínimo de 12 meses, lapso que se cumpriu em face da proposta apresentada em junho de 2024;

Considerando a planilha de cálculo elaborada pela Gerência de Contabilidade de Sistema de Custos [Despacho 012-2026 CUSTOS de 14/04/2026 \(ID 2602268\)](#), que apurou o acumulado do IGPM entre junho de 2024 e maio de 2025, resultando no valor mensal reajustado de R\$ 123.074,35 (cento e vinte e três mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária, comprovada pela [Reserva de Dotação 448 de 17/04/2026 \(ID 2615531\)](#) e pela [Declaração de Adequação Financeira 448 de 17/04/2026 \(ID 2615530\)](#);

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei o reajuste contratual ao Contrato nº 061/PGM/PMJP/2024, firmado com a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, conforme o cálculo realizado pelo setor competente [Despacho 012-2026 CUSTOS de 14/04/2026 \(ID 2602268\)](#), o qual prevê que o valor mensal do contrato correspondente a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) passará a ser de R\$ 123.074,35 (cento e vinte e três mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2658861** e o código verificador **75520E00**.

Referência: [Processo nº 1-938/2024](#).

Docto ID: 2658861 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 439/GABPREF/2026

PROCESSO: 4169/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestuário técnico e acessórios operacionais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestuário técnico e acessórios operacionais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 121 de 27/04/2026 \(ID 2630735\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 84 de 05/05/2026 \(ID 2655707\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Dispensa de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 437 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2658861 e CRC: 75520E00).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 438/GABPREF/2026

PROCESSO: 8888/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de sindicância administrativa referente a sinistro de trânsito envolvendo veículo oficial NISSAN/FONTIER ATK X4 placa QZI-3D05.

À SEMAD,

Vieram os autos para decisão acerca da instauração de sindicância administrativa, em razão dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do [Memorando 233 de 31/03/2026 \(ID 2566022\)](#), e os documentos que o acompanham [BO - Boletim de Ocorrência 00048813 de 31/03/2026 \(ID 2566126\)](#), [Anexo 2 de 31/03/2026 \(ID 2566144\)](#) e [Anexo 3 de 31/03/2026 \(ID 2566170\)](#).

Sem maiores delongas, e com fundamento no artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, ou, se for o caso, diretamente por processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório ao acusado.

Diante do exposto, autorizo na forma da Lei, a instauração de sindicância administrativa, conforme requerido.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2659178** e o código verificador **9384506A**.

Referência: [Processo nº 5-8888/2026](#).

Docto ID: 2659178 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 440/GABPREF/2026

PROCESSO: 4344/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal no bairro São Francisco, Ji-Paraná/RO.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PLACTER LOCAÇÕES LTDA. contra a decisão da Pregoeira que, em 22/04/2026, habilitou a empresa TF DE SOUZA SOARES LTDA., melhor classificada na Concorrência Eletrônica em epígrafe.

Em suas razões, a recorrente sustenta, em síntese, que a habilitada não comprovou adequadamente a qualificação técnico-operacional exigida no item 20 do edital e no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às parcelas de maior relevância. Aduz que os atestados seriam genéricos, insuficientes e que algumas CATs não estariam acompanhadas de atestados válidos, requerendo a inabilitação da vencedora.

A recorrida apresentou contrarrazões, arguindo preliminares de irregularidade formal e caráter protelatório e, no mérito, defendendo o cumprimento integral das exigências editalícias.

A Pregoeira, após instruir o feito com [Parecer Técnico 06/SUPGERAL/2026 de 14/04/2026 \(ID 2605624\)](#) e, em sede recursal, com a [Nota Técnica 07/SUPGER/SEMED/2026 de 05/05/2026 \(ID 2654578\)](#) da área de engenharia da Secretaria Municipal de Educação SEMED, proferiu decisão conhecendo do recurso e negando-lhe provimento, mantendo a habilitação da recorrida. A decisão foi submetida a esta Autoridade Superior para apreciação definitiva, conforme dispõe a legislação aplicável.

É o breve relato.

O recurso foi tempestivamente interposto e conhecido pela Pregoeira, preenchendo os requisitos de admissibilidade. Eventuais vícios formais apontados nas contrarrazões não infirmam o interesse recursal nem impedem o exame do mérito, à luz do princípio do formalismo moderado que orienta os processos administrativos.

O cerne da insurgência reside na suposta insuficiência da comprovação de capacidade técnico-operacional pela empresa vencedora, em especial quanto às parcelas de maior relevância.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, estabelece que a exigência de qualificação técnica deve limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, vedadas exigências excessivas ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

No caso concreto, a área técnica da SEMED, composta por profissional com atribuição legal para análise de projetos e obras de engenharia, examinou detidamente os documentos apresentados pela recorrida. Em duas manifestações técnicas (Parecer Técnico nº 06/2026 e Nota Técnica nº 07/2026), o setor concluiu que:

- a) A empresa possui profissional habilitado com vínculo permanente, devidamente registrado no CREA/RO;
- b) Apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados compatíveis com o objeto;
- c) Demonstrou experiência em obras de edificações públicas, abrangendo serviços estruturais (fundações, alvenaria, estruturas, instalações e acabamentos), com pertinência e complexidade adequada ao porte da obra licitada;

Decisão - GABPREF 440 de 06/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2659797 e CRC: 08A5DEFE).

Pág: 1/3

Decisão - GABPREF 440 de 06/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2659797 e CRC: 08A5DEFE).

Pág: 3/3

- d) A avaliação do acervo técnico, considerada em seu conjunto, revela capacidade operacional suficiente para a execução do objeto, ainda que alguma parcela específica não tenha sido comprovada de forma individualizada, o que não desnatura a aptidão global da licitante.

A Nota Técnica nº 07/2026, ao reavaliar a documentação em face dos argumentos recursais, foi categórica: a empresa não comprovou integralmente todas as parcelas de maior relevância, de forma individualizada, contudo, apresentou acervo técnico robusto, compatível e suficiente, capaz de demonstrar sua aptidão para execução do objeto. Portanto a qualificação técnica deve ser aferida com base na compatibilidade e suficiência do conjunto protatório apresentado.

Tal conclusão alinha-se à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reprova o rigor excessivo na análise de habilitação e orienta que a capacidade técnico-operacional seja aferida pelo conjunto do acervo, e não pela exigência de comprovação estanque de cada item da planilha (Acórdãos TCU nº 2.622/2013 Plenário e nº 1.793/2011 Plenário). O princípio da razoabilidade e a busca da proposta mais vantajosa recomendam que se prestigie a competitividade sem sacrificar a segurança da contratação, justamente o que foi observado.

A Administração Pública, quando desprovida de conhecimento técnico especializado, deve apoiar-se na manifestação de seus órgãos técnicos, sob pena de invadir seara para a qual não detém competência. A Pregoeira, corretamente, submeteu a controvérsia ao setor de engenharia e acolheu a conclusão técnica fundamentada.

A decisão administrativa que homologa juízo técnico dotado de coerência e legalidade não merece reforma, mormente quando a parte recorrente não logrou demonstrar qualquer ilegalidade ou erro material, limitando-se a uma interpretação excessivamente literal do edital que a própria área técnica afastou.

Portanto, a decisão da Pregoeira está em harmonia com os princípios da legalidade, vinculação ao edital, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Não se verifica vício que justifique a inabilitação da recorrida, e a manutenção de sua classificação atende ao interesse público, dada a vantajosidade da proposta.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 0100/GAB/PMJP/2026, CONHEÇO do recurso interposto por PLACTER LOCAÇÕES LTDA. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a [Decisão Agente de Contratação de 06/05/2026 \(ID 2659024\)](#) da Pregoeira que habilitou a empresa TF DE SOUZA SOARES LTDA. como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 90009/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

Determino o regular prosseguimento do certame, com a adoção das medidas subsequentes para a homologação e adjudicação do objeto, nos termos da lei.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2026 às 15:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 440 de 06/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2659797 e CRC: 08A5DEFE).

Pág: 2/3

Decisão - GABPREF 441 de 06/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2660134 e CRC: 3505CE24).

Pág: 1/1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2659797** e o código verificador **08A5DEFE**.

Referência: [Processo nº 1-4344/2025](#).

Docto ID: 2659797 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 441/GABPREF/2026

PROCESSO: 7701/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Básica

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor da servidora KARLA CRUZ COUTINHO MAGALHAES, Diretora do Centro de Especialidades Odontológicas, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 14 de 28/04/2026 \(ID 2639343\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 06/05/2026 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2660134** e o código verificador **3505CE24**.

Referência: [Processo nº 1-7701/2026](#).

Docto ID: 2660134 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 442/GABPREF/2026

PROCESSO: 8407/2026

INTERESSADO: Gabinete da Vice-Prefeita

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária 5 de 04/05/2026 \(ID 2652345\)](#) concedidas à Vice-Prefeita, Marley Muniz, para deslocamento a Porto Velho, com a finalidade de participar da V Encontro Estadual do SUAS 2026.

Em exame a despesa, a Controladoria-Geral, emitiu o [Despacho - CGM 186 de 06/05/2026 \(ID 2658989\)](#), concluindo que a concessão da diária apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **MARLEY MUNIZ**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 442 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2660355 e CRC: EB895D83).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 06/05/2026 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2660355** e o código verificador **EB895D83**.

Referência: [Processo nº 1-8407/2026](#).

Docto ID: 2660355 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 443/GABPREF/2026

PROCESSO: 10089/2024

INTERESSADO: SUPECOL

ASSUNTO: Registro de Preço de gêneros alimentícios

Trata-se de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro formulada pela empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/CARP/SUPECOL/2025, destinada à eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos e Assistência Social e da Família.

A Superintendência de Compras e Licitações, em observância ao rito estabelecido no inciso III do art. 17 do Decreto Municipal nº 1.385/2024 c/c o Decreto Federal nº 11.462/2023, promoveu pesquisas de mercado ([Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 05/05/2026 \(ID 2654440\)](#) e [Despacho 329 de 06/05/2026 \(ID 2657119\)](#)) e realizou o cotejo entre as médias de preços apuradas e os valores pleiteados, conforme tabela anexada aos autos [Comprovante Gmail - Bom Dia, Pedido de Reequilíbrio Financeiro de 06/05/2026 \(ID 2660318\)](#). Restou demonstrado que os preços de reequilíbrio indicados situam-se dentro dos limites de mercado, atendendo aos pressupostos legais para a recomposição da equação econômico-financeira do ajuste.

Diante do exposto, e com fundamento no § 1º do inciso III do art. 17 do Decreto Municipal nº 1.385/2024, no art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 308/2022, **DECIDO:**

1. AUTORIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 01/CARP/SUPECOL/2025 (Processo nº 1-10089/2024), nos termos da solicitação da empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no [Parecer Parecer nº. 557 - REALINHAMENTO DE PREÇO - MS - P de 07/05/2026 \(ID 2661544\)](#), passando os valores unitários registrados a vigorar conforme tabela abaixo:

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 51.713.456/0001-30						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Solicitada em Ata	Valor a reequilibrar	Valor unit. registrado	Marca
02	Banana doce de 1ª qualidade - espécie moada, de tamanho médio ou sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	520	RS 7,97	RS 5,45	NACIONAL
05	Beterraba de 1ª qualidade - sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	289	RS 7,42	RS 5,15	NACIONAL
07	Tomate de 1ª qualidade - tipo paulista, 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme e brilho.	KG	379	8,92	RS 5,75	REGIÃO
13	Repolho branco de 1ª qualidade - tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme. Item 74537 - diâmetro terra nas folhas externas.	KG	721	10,37	RS 5,30	NACIONAL
14	Cenoura de 1ª qualidade - sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	117	11,12	RS 7,70	NACIONAL
38	Melancia de 1ª qualidade - espécie comum, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1185	4,45	RS 4,63	REGIÃO
42	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor MARACUJÁ. Apresenta-se congelada, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isento de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	1780	33,60	RS 23,45	WG
43	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor MARACUJÁ. Apresenta-se congelada, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isento de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	660	33,60	RS 23,45	WG
44	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor ACEROLA, tipo natural. Apresenta-se congelada, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isento de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	1252	25,58	RS 18,23	WG
45	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor ABACAXI, tipo natural. Apresenta-se congelada, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isento de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	1110	26,10	RS 19,00	WG
46	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor CARU, tipo natural. Apresenta-se congelada, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isento de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	2080	19,73	RS 20,05	WG

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026 às 16:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 442 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2660355 e CRC: EB895D83).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 443 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662515 e CRC: 05703E0C).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2662515 e o código verificador 05703ECO.

Referência: [Processo nº 1-10089/2024](#).

Docto ID: 2662515 v1

responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026 às 16:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2662702 e o código verificador C62543F6.

Referência: [Processo nº 1-6166/2025](#).

Docto ID: 2662702 v1

Decisão - GABPREF 443 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662515 e CRC: 05703ECO).

Pág: 3/3

Decisão - GABPREF 444 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662702 e CRC: C62543F6).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 444/GABPREF/2026

PROCESSO: 6166/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis, com finalidade de atender às unidades escolares da rede Municipal de ensino. Ata de Registro de Preços nº 022/CARP/SUPECOL/2025

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reequilíbrio econômico, formalizado pela empresa M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 51.713.456/0001-30, quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 022/CARP/SUPECOL/2025 Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, com finalidade de atender às unidades escolares da rede Municipal de ensino, conforme solicitado pela empresa, juntados aos autos [Comprovante PEDIDO de 30/04/2026 \(ID 2648863\)](#) e [Comprovante TABELA COMPARATIVA de 30/04/2026 \(ID 2648864\)](#).

Considerando o [Parecer Parecer nº. REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA 22- PROC de 07/05/2026 \(ID 2661792\)](#), da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, que analisou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 51.713.456/0001-30), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 022/CARP/SUPECOL/2025;

DECIDO:

1. Acolher, na íntegra, o Parecer nº 556/CARP/SUPECOL/2026 para, AUTORIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, com a consequente alteração da Ata de Registro de Preços nº 022/CARP/SUPECOL/2025, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unid.	Qtz. Saldo em Ata	Valor a reequilibrar	Valor ant. registrado	Marca
13	CANETA EM PÓ SACHE DE 50 Canetas em pó sache de 7g contendo: apresentação moída, matéria-prima caneta, aspecto físico pó, de procedência nacional. Limite de moída, fermentação, salmão natural e aditivos naturais. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, molida, termos molida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição de produto: no caso de alteração de marca antes do vencimento do prazo de validade e embalagem desafiada.	PCT	3251	RS 2,07	RS 1,60	BERNADO

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

1961792 e CRC: 232E25A0



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



85	Amido de milho gel 500g, aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir figura opalescente quando comparado entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolos ou outros não característicos. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição de produto: no caso de alteração de marca antes do vencimento do prazo de validade e embalagem desafiada.	UND	1626	RS 7,85	RS 5,40	CAMPILAR
----	---	-----	------	---------	---------	----------

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e

Decisão - GABPREF 444 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2662702 e CRC: C62543F6).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 445 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2663167 e CRC: 861350FB).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 445/GABPREF/2026

PROCESSO: 23/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Prestação de serviço de construção civil para a implantação do sistema de iluminação na RO-135, no município de Ji-Paraná/RO

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de execução e aditivo de serviços ao Contrato n. 117/PGM/PMJP/2026, celebrado com a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de construção civil para implantação do sistema de iluminação na RO-135, no município de Ji-Paraná/RO.

Pretende-se a prorrogação do prazo de execução da obra por mais trinta (30) dias, a contar de 19/05/2026, passando o seu término para 19/06/2026, e o aditivo de serviços no valor de R\$ 112.829,87 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), permanecendo inalterado o prazo de vigência do instrumento contratual, conforme disposto na cláusula segunda.

Com base na análise jurídica do [Parecer Jurídico n. 329/PGM/PMJP/2026 de 07/05/2026 \(ID 2661667\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município e devidamente aprovado, que concluiu pela regularidade formal e legal da pretensão, e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) que demonstra a superveniência de necessidade de acréscimo de serviços para garantir a segurança da via, bem como a existência de dotação orçamentária e o atendimento aos limites percentuais do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO:**

1. Autorizar o Termo Aditivo ao Contrato nº 117/PGM/PMJP/2026, celebrado com a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, para, nos termos do art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

- Acrescer ao objeto contratual serviços no valor de R\$ 112.829,87 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos);
- Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, com início em 20/05/2026 e término em 19/06/2026, mantendo-se inalterada a vigência contratual até 21/11/2026, conforme cláusula segunda do ajuste.

2. Determinar a SEMPLAN que, previamente à assinatura do aditivo:

- Exija da contratada a complementação da garantia contratual (seguro-garantia), proporcionalmente ao valor acrescido;
- Atualize nos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista cuja validade tenha expirado durante a tramitação processual, em especial a CNF do Município de Ji-Paraná (vencimento em 23/05/2026) e a CNF do Estado do Piauí (vencimento em 05/05/2026);

Ressaltar que esta decisão respalda-se exclusivamente nos fundamentos jurídicos do parecer, e que compete à SEMPLAN zelar pelo fiel cumprimento de todas as recomendações exaradas pela Procuradoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2664086 e o código verificador B586C20A.

Referência: [Processo nº 11-4998/2025](#).

Docto ID: 2664086 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2663167 e o código verificador 861350FB.

Referência: [Processo nº 16-23/2026](#).

Docto ID: 2663167 v1

Decisão - GABPREF 445 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2663167 e CRC: 861350FB).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 446/GABPREF/2026

PROCESSO: 4998/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 027/SUPECOL/PMJP/RO/2026, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes (impressora, projetor, microfone, cadeira, aparelho de ar-condicionado, etc.) por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família para atender as necessidades do Projeto Dignidade e Resiliência: atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 322/PGM/PMJP/2026 de 07/05/2026 \(ID 2663369\)](#), aprovado pelo procurador-geral do município, que atesta a regularidade formal e material do procedimento licitatório;

Considerando que foram observadas as fases previstas na Lei nº 14.133/2021, a publicidade exigida e os prazos legais;

Considerando que o julgamento das propostas e a habilitação das licitantes ocorreram em conformidade com o edital e a legislação, não tendo sido interposto recurso administrativo;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 027/SUPECOL/PMJP/RO/2026, para que produza todos os efeitos legais, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 446 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2664086 e CRC: B586C20A).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 446 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2664086 e CRC: B586C20A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 447/GABPREF/2026

PROCESSO: 3070/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte e instalação de placas externas, fachadas, placas internas de sinalização funcional, quadros de horário de funcionamento e quadros de serviços ofertados, destinadas às unidades da rede municipal de saúde e apoio social do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte e instalação de placas externas, fachadas, placas internas de sinalização funcional, quadros de horário de funcionamento e quadros de serviços ofertados, destinadas às unidades da rede municipal de saúde e apoio social do Município de Ji-Paraná/RO, conforme os motivos justificados [Termo de Referência 107 de 07/04/2026 \(ID 2583897\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 85 de 07/05/2026 \(ID 2663813\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 447 de 07/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2664495 e CRC: 39A5DD9C).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2664495 e o código verificador 39A5DD9C.

Referência: [Processo nº 1-3070/2026](#).

Docto ID: 2664495 v1

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2026 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2666981 e o código verificador 3DEE2CF0.

Referência: [Processo nº 1-3074/2026](#).

Docto ID: 2666981 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 449/GABPREF/2026

PROCESSO: 3074/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Cessão de imóvel privado para o ente público municipal.

Vieram os autos para decisão acerca da cessão de imóvel privado de propriedade da Universidade AFYA (onde funcionava o Hospital Veterinário), para utilização da SEMUSA, sem ônus de mensalidade, pelo período de 05 (cinco) anos, objetivando a instalação de Unidade de Hospital Municipal Infantil.

Considerando a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município por meio do [Despacho 292/PGM/PMJP/2026 de 24/04/2026 \(ID 2629562\)](#), aprovado pelo Procurador-Geral, que concluiu pela possibilidade jurídica da utilização gratuita do imóvel privado de propriedade da Universidade AFYA mediante a formalização de contrato de comodato, nos termos do art. 579 do Código Civil;

Considerando que a pretensão da Administração Municipal, consubstanciada no Plano de Trabalho de [Plano de Trabalho 02 de 19/04/2026 \(ID 2616609\)](#), tem por escopo a instalação de Unidade de Hospital Municipal Infantil, atendendo ao interesse público primário e à necessidade de ampliação da rede municipal de saúde, sem qualquer ônus de mensalidade para o erário;

Considerando que o instituto do comodato gratuito revela-se o instrumento jurídico adequado para a transferência temporária da posse de bem imóvel particular ao ente público, por se tratar de empréstimo a título gratuito e com finalidade assistencial, não se confundindo com as figuras da cessão de uso de bens públicos ou da locação;

Considerando a imprescindibilidade de prévia comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da entidade comodante, bem como da capacidade jurídica de seu representante legal, conforme documentação relacionada no item II.III do sobredito Despacho, que aplica analogicamente os requisitos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 como condição para a segurança jurídica do ajuste,

Considerando os documentos juntados pela SEMUSA informado pelo [Despacho 34 de 07/05/2026 \(ID 2665023\)](#), atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a formalização de contrato de comodato entre o Município de Ji-Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), e a Universidade AFYA, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade onde anteriormente funcionava o Hospital Veterinário, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Unidade de Hospital Municipal Infantil, em caráter gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme condições e obrigações a serem detalhadas no termo contratual.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 450/GABPREF/2026

PROCESSO: 8662/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva**, Coordenador Geral do Serviço de Atendimento Móvel do SAMU, conforme os motivos justificam no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 8 de 05/05/2026 \(ID 2656361\)](#).

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 08/05/2026 às 15:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2667287 e o código verificador 5557177F.

Referência: [Processo nº 1-8662/2026](#).

Docto ID: 2667287 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 451/GABPREF/2026

PROCESSO: 8358/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de suprimento de fundos WESTERLEY CARDOSO CAMPOS, Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 9 de 06/05/2026 \(ID 2657573\)](#).

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 08/05/2026 às 15:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2667813** e o código verificador **61F24A8F**.

Referência: [Processo nº 1-8358/2026](#).

Docto ID: 2667813 v1

Decisão - GABPREF 451 de 08/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2667813 e CRC: 61F24A8F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 452/GABPREF/2026

PROCESSO: 8808/2026

INTERESSADO: Secret. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de suprimento de fundos, em favor do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **Luiz Adolfo Petinati Domene**, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 2 de 05/05/2026 \(ID 2654165\)](#).

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 08/05/2026 às 15:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2668447** e o código verificador **E8751166**.

Referência: [Processo nº 1-8808/2026](#).

Docto ID: 2668447 v1

Decisão - GABPREF 452 de 08/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2668447 e CRC: E8751166).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 453/GABPREF/2026

PROCESSO: 12041/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a realização de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS 2 DE ABRIL), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a realização de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS 2 DE ABRIL), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, conforme [Projeto Básico 4 de 28/04/2026 \(ID 2636865\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 87 de 08/05/2026 \(ID 2668425\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Concorrência Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2026 às 15:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2668457** e o código verificador **AE417584**.

Referência: [Processo nº 1-12041/2024](#).

Docto ID: 2668457 v1

Decisão - GABPREF 453 de 08/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2668457 e CRC: AE417584).

Pág: 1/1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0734, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exonera **Vagner Teixeira de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Centralizado**, da **Coordenadoria-Geral de Tráfego e Combustível** da **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Vagner Teixeira de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Centralizado**, da **Coordenadoria-Geral de Tráfego e Combustível** da **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 04 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2650047** e o código verificador **0C7D09E8**.

Docto ID: 2650047 v1

Decreto 0734 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650047 e CRC: 0C7D09E8).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0735, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Wagner Teixeira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wagner Teixeira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 04 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2650059** e o código verificador **E6F05E13**.

Docto ID: 2650059 v1

Decreto 0735 de 04/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2650059 e CRC: E6F05E13).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0749, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Wagner Fernando Primo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Wagner Fernando Primo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669064** e o código verificador **3A7454EA**.

Docto ID: 2669064 v1

Decreto 0749 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669064 e CRC: 3A7454EA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0750, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0591, de 06 de abril de 2026, que nomeou Diany Kesi da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0591, de 06 de abril de 2026, que nomeou Diany Kesi da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669098** e o código verificador **2D6D623F**.

Docto ID: 2669098 v1

Decreto 0750 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669098 e CRC: 2D6D623F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0751, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Maria Luzinete de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 181 de 23/04/2026 \(ID 2624944\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Maria Luzinete de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669142** e o código verificador **A951E240**.

Docto ID: 2669142 v1

Decreto 0751 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669142 e CRC: A951E240).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0752, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Camila Fernanda Pereira Tomé, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 183 de 29/04/2026 \(ID 2643995\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Camila Fernanda Pereira Tomé, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669196** e o código verificador **9058FC98**.

Docto ID: 2669196 v1

Decreto 0752 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669196 e CRC: 9058FC98).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0753, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Viviane dos Santos Silva Queiroz, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Viviane dos Santos Silva Queiroz, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669235** e o código verificador **3D370C1F**.

Docto ID: 2669235 v1

Decreto 0753 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669235 e CRC: 3D370C1F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0754, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Thatiane da Silva e Silva, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Thatiane da Silva e Silva, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669258** e o código verificador **B306702A**.

Docto ID: 2669258 v1

Decreto 0754 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669258 e CRC: B306702A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0755, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Gisellania dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gisellania dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669284** e o código verificador **99AEE5F3**.

Docto ID: 2669284 v1

Decreto 0755 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669284 e CRC: 99AEE5F3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0756, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0656, de 13 de abril de 2026, que nomeou Fábio Luiz Corrêa de Farias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do [Memorando 298 de 16/04/2026 \(ID 2610668\)](#),**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0656, de 13 de abril de 2026, que nomeou Fábio Luiz Corrêa de Farias, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669322** e o código verificador **CC209703**.

Docto ID: 2669322 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0758, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Luisa Nogueira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do [Memorando 325 de 05/05/2026 \(ID 2656819\)](#)**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Luisa Nogueira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669632** e o código verificador **B789B690**.

Docto ID: 2669632 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0757, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0665, de 13 de abril de 2026, que nomeou Matheus Henrique de Oliveira Budim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0665, de 13 de abril de 2026, que nomeou Matheus Henrique de Oliveira Budim, para ocupar o cargo de Assessor de Educação Permanente do Departamento de Atenção Básica - DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/05/2026 às 08:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669473** e o código verificador **04061EDD**.

Docto ID: 2669473 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0759, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Julio Cesar de Souza Albino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Julio Cesar de Souza Albino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670167** e o código verificador **04B804C8**.

Docto ID: 2670167 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0760, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Carlos Eduardo Albino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Eduardo Albino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670207** e o código verificador **292F27F4**.

Docto ID: 2670207 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0762, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Carlos Henrique Carvalho Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Henrique Carvalho Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670292** e o código verificador **B772B303**.

Docto ID: 2670292 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0761, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia João Gabriel de Oliveira Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Gabriel de Oliveira Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670248** e o código verificador **E2C6E48B**.

Docto ID: 2670248 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0763, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Bryan Bezerra Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Bryan Bezerra Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670334** e o código verificador **091685ED**.

Docto ID: 2670334 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0764, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Maria Eduarda de Souza Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Eduarda de Souza Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670372** e o código verificador **6589DDEB**.

Docto ID: 2670372 v1

Decreto 0764 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670372 e CRC: 6589DDEB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0765, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Valter de Souza Lourenço, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valter de Souza Lourenço, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670403** e o código verificador **5C41FE85**.

Docto ID: 2670403 v1

Decreto 0765 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670403 e CRC: 5C41FE85).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0766, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Carlos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670422** e o código verificador **946B2646**.

Docto ID: 2670422 v1

Decreto 0766 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670422 e CRC: 946B2646).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0767, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Eleize Silva Pereira Falcão, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eleize Silva Pereira Falcão, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670452** e o código verificador **D9BB4F10**.

Docto ID: 2670452 v1

Decreto 0767 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670452 e CRC: D9BB4F10).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0768, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Emanuelly Iasmyn de Andrade M. Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Emanuelly Iasmyn de Andrade M. Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670492** e o código verificador **5641F797**.

Docto ID: 2670492 v1

Decreto 0768 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670492 e CRC: 5641F797).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0769, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Kelly Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kelly Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670520** e o código verificador **57D42485**.

Docto ID: 2670520 v1

Decreto 0769 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670520 e CRC: 57D42485).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0770, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Ellen Daiane de Oliveira Godinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ellen Daiane de Oliveira Godinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670544** e o código verificador **FC85FEDC**.

Docto ID: 2670544 v1

Decreto 0770 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670544 e CRC: FC85FEDC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0771, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Pamela Rozilda Teixeira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Pamela Rozilda Teixeira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670580** e o código verificador **8B1D1070**.

Docto ID: 2670580 v1

Decreto 0771 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670580 e CRC: 8B1D1070).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0772, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Viviane dos Santos Silva de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviane dos Santos Silva de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670623** e o código verificador **37A8A72C**.

Docto ID: 2670623 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0774, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Roberta Pagoto Miraia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Roberta Pagoto Miraia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670706** e o código verificador **CCE16228**.

Docto ID: 2670706 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0773, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Juliana Kelly Pereira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Juliana Kelly Pereira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670659** e o código verificador **C2788756**.

Docto ID: 2670659 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0775, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Gediel Alves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gediel Alves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669405** e o código verificador **97583885**.

Docto ID: 2669405 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0776, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Natália Kérolyn Palácio Gomes, do cargo em comissão de Diretora Técnica do Centro de Diagnostico de Imagem/CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Natália Kérolyn Palácio Gomes, do cargo em comissão de Diretora Técnica do Centro de Diagnostico de Imagem/CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669418** e o código verificador **AFF5C60**.

Docto ID: 2669418 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0778, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Ana Paula de Oliveira Lima Nobre Neves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica do Centro de Diagnostico de Imagem/CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula de Oliveira Lima Nobre Neves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica do Centro de Diagnostico de Imagem/CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669679** e o código verificador **AE62C3F2**.

Docto ID: 2669679 v1

Decreto 0776 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669418 e CRC: AFF5C60).

Pág: 1/1

Decreto 0778 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669679 e CRC: AE62C3F2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0777, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Ana Paula de Oliveira Lima Nobre Neves, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar-NIR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ana Paula de Oliveira Lima Nobre Neves, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar-NIR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669626** e o código verificador **62CF9065**.

Docto ID: 2669626 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0779, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Lizandra Antunes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar-NIR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lizandra Antunes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar-NIR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669694** e o código verificador **62142BEE**.

Docto ID: 2669694 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0780, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Antônio Marcos dos Santos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Antônio Marcos dos Santos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669718** e o código verificador **CEB9FC34**.

Docto ID: 2669718 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0782, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Adalberto Nogueira Holanda, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 36 de 06/04/2026 \(ID 2579756\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Adalberto Nogueira Holanda, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669745** e o código verificador **6C29FF98**.

Docto ID: 2669745 v1

Decreto 0780 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669718 e CRC: CEB9FC34).

Pág: 1/1

Decreto 0782 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669745 e CRC: 6C29FF98).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0781, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Antônio Marcos dos Santos, para ocupar a função gratificada de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Antônio Marcos dos Santos, para ocupar a função gratificada de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669728** e o código verificador **7F24F68E**.

Docto ID: 2669728 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0783, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Jhefferson Soares Damatta, do cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jhefferson Soares Damatta, do cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669756** e o código verificador **1E755326**.

Docto ID: 2669756 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0784, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Jhefferson Soares Damatta, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jhefferson Soares Damatta, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669768** e o código verificador **86812C89**.

Docto ID: 2669768 v1

Decreto 0784 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669768 e CRC: 86812C89).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0785, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Pedro Henrique Gonçalves de Farias, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Pedro Henrique Gonçalves de Farias, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669792** e o código verificador **12580BB0**.

Docto ID: 2669792 v1

Decreto 0785 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669792 e CRC: 12580BB0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0786, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Pedro Henrique Gonçalves de Farias, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Henrique Gonçalves de Farias, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669807** e o código verificador **58D1FC0E**.

Docto ID: 2669807 v1

Decreto 0786 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669807 e CRC: 58D1FC0E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0787, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Concede a servidora municipal Edineia Gonçalves da Cunha Andrade, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 84 de 02/04/2026 \(ID 2575861\)](#)

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Edineia, cadastro nº 10354, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669828** e o código verificador **D5681875**.

Docto ID: 2669828 v1

Decreto 0787 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669828 e CRC: D5681875).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0788, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Bruno Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Bruno Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669933** e o código verificador **68CB00D8**.

Docto ID: 2669933 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0790, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Alice Cristina Correia Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alice Cristina Correia Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670005** e o código verificador **335FDB11**.

Docto ID: 2670005 v1

Decreto 0788 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669933 e CRC: 68CB00D8).

Pág: 1/1

Decreto 0790 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670005 e CRC: 335FDB11).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0789, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Leila de Falco, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 110 de 04/05/2026 \(ID 2651373\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Leila de Falco, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2669957** e o código verificador **797E1246**.

Docto ID: 2669957 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0791, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Everaldo José de Jesus, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Everaldo José de Jesus, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670033** e o código verificador **0DF0F1A7**.

Docto ID: 2670033 v1

Decreto 0789 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2669957 e CRC: 797E1246).

Pág: 1/1

Decreto 0791 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670033 e CRC: 0DF0F1A7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0792, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Everaldo José de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Everaldo José de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670046** e o código verificador **1B1EEC3F**.

Docto ID: 2670046 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0794, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Beatriz Albino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Beatriz Albino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670100** e o código verificador **A946D63B**.

Docto ID: 2670100 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0793, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Carlos Henrique Lopes Garcia, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Henrique Lopes Garcia, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670063** e o código verificador **F59E03D1**.

Docto ID: 2670063 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0795, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Igor Martins da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Programação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 5 de 29/04/2026 \(ID 2643498\)](#);

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Igor Martins da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Programação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670192** e o código verificador **B23952E5**.

Docto ID: 2670192 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0796, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Ruânio Amoêdo Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 5 de 29/04/2026 \(ID 2643498\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ruânio Amoêdo Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670241** e o código verificador **3A8D0033**.

Docto ID: 2670241 v1

Decreto 0796 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670241 e CRC: 3A8D0033).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0797, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Ruânio Amoêdo Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programação da Gerência de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 5 de 29/04/2026 \(ID 2643498\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ruânio Amoêdo Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programação da Gerência de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670273** e o código verificador **0AD2CF2D**.

Docto ID: 2670273 v1

Decreto 0797 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670273 e CRC: 0AD2CF2D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0798, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Rafael Leite, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page da Gerência de Informática da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rafael Leite, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page, da Gerência de Informática da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670314** e o código verificador **81D7C70E**.

Docto ID: 2670314 v1

Decreto 0798 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670314 e CRC: 81D7C70E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0799, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Luan da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luan da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670350** e o código verificador **E3108CB7**.

Docto ID: 2670350 v1

Decreto 0799 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670350 e CRC: E3108CB7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0800, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia Solange dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Solange dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670375** e o código verificador **A8F677AF**.

Docto ID: 2670375 v1

Decreto 0800 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670375 e CRC: A8F677AF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0801, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia Luiz Fernando Schmitt, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando nº 692/PGM/2026 de 23/04/2026 \(ID 2623523\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Fernando Schmitt, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670409** e o código verificador **30F03F45**.

Docto ID: 2670409 v1

Decreto 0801 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670409 e CRC: 30F03F45).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0802, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia Amanda Antunes Blanco, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando nº 786/PGM/2026 de 07/05/2026 \(ID 2663881\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Amanda Antunes Blanco, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670436** e o código verificador **B1E75E4D**.

Docto ID: 2670436 v1

Decreto 0802 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670436 e CRC: B1E75E4D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0803, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0664 de 13 de abril de 2026 que nomeou Ingrid de Oliveira Godoi Cassiano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0664 de 13 de abril de 2026 que nomeou Ingrid de Oliveira Godoi Cassiano, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670481** e o código verificador **24429846**.

Docto ID: 2670481 v1

Decreto 0803 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670481 e CRC: 24429846).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0804, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Viviana Aparecida Gomes Alencar, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 211 de 08/05/2026 \(ID 2667055\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviana Aparecida Gomes Alencar, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670497** e o código verificador **755356EC**.

Docto ID: 2670497 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0806, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Gleiciane da Silva Araújo Zeferino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Pinturas da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gleiciane da Silva Araújo Zeferino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Pinturas da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670557** e o código verificador **A6A5E0BA**.

Docto ID: 2670557 v1

Decreto 0804 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670497 e CRC: 755356EC).

Pág: 1/1

Decreto 0806 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670557 e CRC: A6A5E0BA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0805, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Gleiciane da Silva Araújo Zeferino, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gleiciane da Silva Araújo Zeferino, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670537** e o código verificador **8B27B5CC**.

Docto ID: 2670537 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0807, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Maylon Alves Marques, do cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Maylon Alves Marques, do cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670589** e o código verificador **E832C6F9**.

Docto ID: 2670589 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0808, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Clanderson Vieira Leal, do cargo de comissão de Coordenador em Elaboração de Termo de Referência, da Superintendência-Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Clanderson Vieira Leal, do cargo de comissão de Coordenador em Elaboração de Termo de Referência, da Superintendência-Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670612** e o código verificador **115AE7D5**.

Docto ID: 2670612 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0810, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Gustavo da Silva Sarquis, do cargo em comissão de Coordenador de Ações Socioeducacionais - Bolsa Escola, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gustavo da Silva Sarquis, do cargo em comissão de Coordenador de Ações Socioeducacionais - Bolsa Escola, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670663** e o código verificador **A70D89F1**.

Docto ID: 2670663 v1

Decreto 0808 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670612 e CRC: 115AE7D5).

Pág: 1/1

Decreto 0810 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670663 e CRC: A70D89F1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0809, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Clanderson Vieira Leal, para ocupar o cargo de comissão de Coordenador de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Clanderson Vieira Leal, para ocupar o cargo de comissão de Coordenador de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670634** e o código verificador **F1438425**.

Docto ID: 2670634 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0811, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Gustavo da Silva Sarquis, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo da Silva Sarquis, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670686** e o código verificador **7694ACF4**.

Docto ID: 2670686 v1

Decreto 0809 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670634 e CRC: F1438425).

Pág: 1/1

Decreto 0811 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670686 e CRC: 7694ACF4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0812, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Núcleo de Educação Especial, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 166 de 07/04/2026 \(ID 2584022\)](#)

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Núcleo de Educação Especial, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670737** e o código verificador **B1CC5C18**.

Docto ID: 2670737 v1

Decreto 0812 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670737 e CRC: B1CC5C18).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0813, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Vanessa Leite Barbosa, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Avaliações Externas, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 166 de 07/04/2026 \(ID 2584022\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vanessa Leite Barbosa, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Avaliações Externas, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670764** e o código verificador **32BE2E0A**.

Docto ID: 2670764 v1

Decreto 0813 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670764 e CRC: 32BE2E0A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0814, DE 11 de maio de 2026**

Nomeia Ronaldo Oliveira Veloso, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Instrutor de Libras da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 166 de 07/04/2026 \(ID 2584022\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ronaldo Oliveira Veloso, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Instrutor de Libras da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670888** e o código verificador **D1D4DAE9**.

Docto ID: 2670888 v1

Decreto 0814 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670888 e CRC: D1D4DAE9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0815, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Valdeci Pereira de Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico Administrativo, da Superintendência de Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valdeci Pereira de Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico Administrativo, da Superintendência de Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670926** e o código verificador **CF353DA4**.

Docto ID: 2670926 v1

Decreto 0815 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670926 e CRC: CF353DA4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0816, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Exonera Diego Tosta Feitosa, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Diego Tosta Feitosa, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670967** e o código verificador **895AC505**.

Docto ID: 2670967 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0818, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Marlene Sales de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica-DAB, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marlene Sales de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica-DAB, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2671016** e o código verificador **D0F85621**.

Docto ID: 2671016 v1

Decreto 0816 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670967 e CRC: 895AC505).

Pág: 1/1

Decreto 0818 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671016 e CRC: D0F85621).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0817, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Caren Manuella Rosa Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Caren Manuella Rosa Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670980** e o código verificador **88A00249**.

Docto ID: 2670980 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0819, DE 16 DE MAIO DE 2026**

Autoriza a cessão da servidora Priscila Karen Belchior para o município de Presidente Médici - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 129/SEMGV/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Priscila Karen Belchior, Enfermeira 40h, matrícula nº 13989, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici-Rondônia, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2671101** e o código verificador **60143DA9**.

Docto ID: 2671101 v1

Decreto 0817 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670980 e CRC: 88A00249).

Pág: 1/1

Decreto 0819 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671101 e CRC: 60143DA9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0820, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Valdineia da Silva Herculano de Souza, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a titular encontra-se de licença médica,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valdineia da Silva Herculano de Souza, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença médica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2672804** e o código verificador **3B641717**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0821, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Karine Priscila Benjamin do Nascimento, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 329 de 07/05/2026 \(ID 2664452\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Karine Priscila Benjamin do Nascimento, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 1977, de 02 de julho de 2025, onde se lê: Karine Priscila Benjamin, leia-se: Karine Priscila Benjamin **do Nascimento**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673055** e o código verificador **A49CCD81**.

Docto ID: 2673055 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0822, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Jhenifer Lohainne Almeida Machado Apolinário, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 300 de 16/04/2026 \(ID 2610786\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Jhenifer Lohainne Almeida Machado, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 1746, de 05 de junho de 2025, onde se lê: Jhenifer Lohainne Almeida Machado, leia-se: Jhenifer Lohainne Almeida Machado Apolinário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673306** e o código verificador **80561733**.

Docto ID: 2673306 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0823, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera Claudia Palmeira Marques, do cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 54 de 05/05/2026 (ID 2653440),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Claudia Palmeira Marques, do cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673353** e o código verificador **1ACC81D0**.

Docto ID: 2673353 v1

Decreto 0823 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673353 e CRC: 1ACC81D0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0824, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera Janaina Frota Rufino, do cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Janaina Frota Rufino, do cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673373** e o código verificador **4194B424**.

Docto ID: 2673373 v1

Decreto 0824 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673373 e CRC: 4194B424).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0825, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Camila Teodoro Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Camila Teodoro Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670758** e o código verificador **65DA4C4A**.

Docto ID: 2670758 v1

Decreto 0825 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670758 e CRC: 65DA4C4A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0826, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Lucas Martins Barbosa Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Martins Barbosa Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670781** e o código verificador **10B6A644**.

Docto ID: 2670781 v1

Decreto 0826 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670781 e CRC: 10B6A644).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0827, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Sibelly Xurop Soares Arara, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Educação Permanente do Departamento de Atenção Básica - DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sibelly Xurop Soares Arara, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Educação Permanente do Departamento de Atenção Básica - DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670810** e o código verificador **C84A6C54**.

Docto ID: 2670810 v1

Decreto 0827 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670810 e CRC: C84A6C54).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0828, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Iolanda Carvalho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Iolanda Carvalho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2670979** e o código verificador **CDDAC5B0**.

Docto ID: 2670979 v1

Decreto 0828 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2670979 e CRC: CDDAC5B0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0829, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Renato Ferreira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Renato Ferreira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2671011** e o código verificador **4E3E2A80**.

Docto ID: 2671011 v1

Decreto 0829 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671011 e CRC: 4E3E2A80).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0830, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Concede a servidora municipal Yolanda Flores Acerbi, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Yolanda Flores Acerbi**, matrícula nº 13127, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2671459** e o código verificador **921A8BDA**.

Docto ID: 2671459 v1

Decreto 0830 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671459 e CRC: 921A8BDA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0831, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Concede a servidora municipal Adriane Pereira de Oliveira Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Adriane Pereira de Oliveira Santana, matrícula nº 13337, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2671531** e o código verificador **1B80AA75**.

Docto ID: 2671531 v1

Decreto 0831 de 11/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671531 e CRC: 1B80AA75).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0832, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Rosicélia Aparecida da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 201 de 07/05/2026 \(ID 2663282\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosicélia Aparecida da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673150** e o código verificador **A363626F**.

Docto ID: 2673150 v1

Decreto 0832 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673150 e CRC: A363626F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0833, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Karina Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karina Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673189** e o código verificador **61B307A7**.

Docto ID: 2673189 v1

Decreto 0833 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673189 e CRC: 61B307A7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0834, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Anna Alves Urias de Mello, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva do Fundo Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Anna Alves Urias de Mello, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva do Fundo Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673335** e o código verificador **B0F4620D**.

Docto ID: 2673335 v1

Decreto 0834 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673335 e CRC: B0F4620D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0835, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Eliane Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eliane Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673399** e o código verificador **A6416F83**.

Docto ID: 2673399 v1

Decreto 0835 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673399 e CRC: A6416F83).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0836, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Carlos Rafael Emídio de Freitas, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 6/GINFO/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Carlos Rafael Emídio de Freitas, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673432** e o código verificador **CE53FB77**.

Docto ID: 2673432 v1

Decreto 0836 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673432 e CRC: CE53FB77).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0837, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera, por falecimento, a servidora Cláudia Vieira da Silva, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 255-RH-SGE de 05/05/2026 \(ID 2660757\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a servidora Cláudia Vieira da Silva, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto n. 1383 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673556** e o código verificador **99418C56**.

Docto ID: 2673556 v1

Decreto 0837 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673556 e CRC: 99418C56).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0838, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Arthur Fernandes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cemitério da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Arthur Fernandes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cemitério da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673613** e o código verificador **41A50DE2**.

Docto ID: 2673613 v1

Decreto 0838 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673613 e CRC: 41A50DE2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2673721 e o código verificador 835BF28D.

Docto ID: 2673721 v1

DECRETO N. 0839, DE 12 DE MAIO DE 2026

Exonera karine Alves Teixeira Crisoni, da função gratificada de Vice Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Pedro Mattos Souza Gohl da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 174 de 14/04/2026 \(ID 2603844\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada karine Alves Teixeira Crisoni, da função gratificada de Vice Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Pedro Mattos Souza Gohl da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2673709 e o código verificador E0F47CD7.

Docto ID: 2673709 v1

Decreto 0839 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673709 e CRC: E0F47CD7).

Pág: 1/1

Decreto 0840 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673721 e CRC: 835BF28D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0840, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Alfredo Adson Alves Barros, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias do titular, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 40 de 02/04/2026 \(ID 2576283\)](#),

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do setor durante a ausência do titular, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Alfredo Adson Alves Barros, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias do titular, com ônus.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 27 de abril a 01 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2673721 e o código verificador 835BF28D.

Decreto 0840 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673721 e CRC: 835BF28D).

Pág: 1/2

Decreto 0841 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673752 e CRC: 852BAE06).

Pág: 1/1

DECRETO N. 0841, DE 12 DE MAIO DE 2026

Exonera Isabel Cristina de Souza, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 197 de 04/05/2026 \(ID 2653045\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Isabel Cristina de Souza, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2673752 e o código verificador 852BAE06.

Docto ID: 2673752 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0842, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Silmara de Alcântara Xavier, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260) e

Considerando o teor do [Memorando 197 de 04/05/2026 \(ID 2653045\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silmara de Alcântara Xavier, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2673782 e o código verificador 884CF943.

Docto ID: 2673782 v1

Decreto 0842 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673782 e CRC: 884CF943).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0844, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Daiane Santos Almeida, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260), e

Considerando o teor do [Memorando 197 de 04/05/2026 \(ID 2653045\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daiane Santos Almeida, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2674935 e o código verificador 1EFEAD12.

Docto ID: 2674935 v1

Decreto 0844 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2674935 e CRC: 1EFEAD12).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0843, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera Daiane Santos Almeida, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Fundamental Moisés Umbelino Gomes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 198 de 04/05/2026 (ID 2653082), e

Considerando o teor do [Memorando 197 de 04/05/2026 \(ID 2653045\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Daiane Santos Almeida, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Fundamental Moisés Umbelino Gomes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2674868 e o código verificador 0BF05865.

Docto ID: 2674868 v1

Decreto 0843 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2674868 e CRC: 0BF05865).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0845, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera Alexandra Ortiz Shumahr Santana, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 204 de 06/05/2026 \(ID 2658129\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Alexandra Ortiz Shumahr Santana, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2674967 e o código verificador 0C2A5A49.

Docto ID: 2674967 v1

Decreto 0845 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2674967 e CRC: 0C2A5A49).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0846, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Sueli Barbosa Santos Ferreira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 204 de 06/05/2026 \(ID 2658129\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sueli Barbosa Santos Ferreira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2673937** e o código verificador **00F68260**.

Docto ID: 2673937 v1

Decreto 0846 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2673937 e CRC: 00F68260).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0847, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera Helena Maria de Jesus Laureano, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 206 de 06/05/2026 \(ID 2660719\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Helena Maria de Jesus Laureano, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2674070** e o código verificador **2D7189B3**.

Docto ID: 2674070 v1

Decreto 0847 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2674070 e CRC: 2D7189B3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0848, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Exonera Afíliane Aparecida Rodrigues de Carvalho, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 176 de 15/04/2026 \(ID 2606991\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Afíliane Aparecida Rodrigues de Carvalho, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2674269** e o código verificador **D3891E6C**.

Docto ID: 2674269 v1

Decreto 0848 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2674269 e CRC: D3891E6C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0849, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Ana Cássia Coelho de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 176 de 15/04/2026 \(ID 2606991\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Cássia Coelho de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2674302** e o código verificador **34D8E0DF**.

Docto ID: 2674302 v1

Decreto 0849 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2674302 e CRC: 34D8E0DF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0850, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2026, de acordo com as Leis Municipais nºs 2346/2012, 3123/2017 e 3296/2019;

Considerando que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2026, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, [Memorando 93 de 07/05/2026 \(ID 2664519\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2026, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Cota Única com desconto de 10%	15/07/2026
02	1ª Parcela	31/07/2026
03	2ª Parcela	31/08/2026
04	3ª Parcela	30/09/2026
05	4ª Parcela	30/10/2026
06	5ª Parcela	30/11/2026

Art. 2º O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelece o artigo 28 do CTM.

Art. 3º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, no período de 01 de agosto até 30 de novembro de 2026, sob pena de perda do direito a isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 0850 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2675931 e CRC: 1AEC3950).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2675931** e o código verificador **1AEC3950**.

Docto ID: 2675931 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0851, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando o teor do Memorando 121/CGM/PMJP/2026 (ID 2663268),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Priscila Midiã Martins Nascimento;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
- IV. Membros:
 - a) Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia;
 - b) Cintia de Souza Muniz;
 - c) Ducinalva Mota Barroso;
 - d) Fabiola Santos Spinelli Barboza;
 - e) Graciene Fernandes da Costa;
 - f) Iraneide Maria dos Santos;
 - g) Jardson da Silva Carvalho;
 - h) Suelly Beraldo Zanard dos Santos.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 21/05/2026, a partir das 9h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2676289** e o código verificador **83ABF135**.

Docto ID: 2676289 v1

Decreto 0851 de 12/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2676289 e CRC: 83ABF135).

Pág: 1/1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 0852, DE 12 DE MAIO DE 2026****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.585,80** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1671	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	18.685,80
1685	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.900,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO II DO DECRETO Nº 0852, DE 12 DE MAIO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.328.745,49
2 - Restos a Pagar			R\$ 107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.328.745,49	-	R\$ 107.434,49
			R\$ 2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.509.140,02
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 712.170,98

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676638 e CRC: 8E393868



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO I DO DECRETO Nº 0852, DE 12 DE MAIO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 336.152,20
2 - Restos a Pagar			R\$ 19.535,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 336.152,20	-	R\$ 19.535,21
			R\$ 316.616,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 316.616,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 277.469,70
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 39.147,29

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2676638 e CRC: 8E393868



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0852, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676638	Processo
CRC:	8E393868	Documento
Processo:	5-369/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 13:55:16	Finalização:
		12/05/2026 13:59:53
MD5:	CACB7AD7DA14F1F2CD6388A903B43C8B	
SHA256:	03A21A1B0F911B6AD99CC293F78727BCB00B72FEDEF8F498451EB82C5879A37B	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/05/2026 13:58:43
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	12/05/2026 13:58:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	12/05/2026 13:58:59

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	12/05/2026 13:56:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/05/2026 17:03:40
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/05/2026 20:09:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676638 e o CRC 8E393868.

Pública Sistemas



ID: 2676638 e CRC: 8E393868



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0853, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 35/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2657406).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.237.259,63** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1649 10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.237.259,63
010-117 - Atenção Primária - Investimento
F.R.: 0.2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2676659 e CRC: C58BEF6B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 - Atenção Primária - Investimento
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0853, DE 12 DE MAIO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.507.761,08
2 - Restos a Pagar			R\$ 849.786,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.507.761,08	-	R\$ 849.786,60
			R\$ 4.657.974,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.657.974,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.010.133,65
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.647.840,83

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2676659 e CRC: C58BEF6B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0853, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676659	Processo
CRC:	C58BEF6B	Documento
Processo:	5-45/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 14:00:06	Finalização:
		12/05/2026 14:04:00
MD5:	A3A4C288B086FB135658205D7BE28509	
SHA256:	170BA7A2A2C0A2CF3CCE1E0ABCDC6E7AA06580A06B04D6C12F2513FD89534977	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/05/2026 14:03:09
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	12/05/2026 14:03:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	12/05/2026 14:03:25

ASSUNTOS

DECRETO	12/05/2026 14:01:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/05/2026 17:03:41
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/05/2026 20:09:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676659 e o CRC C58BEF6B.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2676659 e CRC: C58BEF6B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0854, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.685,80** (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.685,80
1666	14.243.0005.1116.0000		Dignidade e Resiliência	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	023-005		Recurso FUNCRIANÇA	
	F.R.: 0.2.759.0		Recursos Vinculados a Fundos	
	F.STN.: 2.759		Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2676672 e CRC: D42997E7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0854, DE 12 DE MAIO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 22.017.898,05
2 - Restos a Pagar			R\$ 6.072,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 22.017.898,05 -	R\$ 6.072,00	R\$ 22.011.826,05
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 22.011.826,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 6.496.874,64
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 15.514.951,41

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2676672 e CRC: D42997E7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0854, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676672	Processo
CRC:	D42997E7	Documento
Processo:	5-369/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 14:04:14	Finalização:
		12/05/2026 14:08:27
MD5:	45C801F4629E D7C2C4793974AB7602A3	
SHA256:	E769A6FA5E9C483572CFD43CA4B1A010B1674198D1E846FF317AD84BE243D57	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 12/05/2026 14:06:48
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 12/05/2026 14:06:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 12/05/2026 14:07:14
ASSUNTOS		
DECRETO		12/05/2026 14:05:20
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/05/2026 17:03:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 12/05/2026 20:09:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676672 e o CRC D42997E7.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0855, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 69/ADM-SEMASF/2026 (ID: 26767598) e Memorando nº 70/ADM-SEMASF/2026 (ID 2671685).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1230	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	85.000,00
1306	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	61.000,00
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	85.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676686 e CRC: CA15A843



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-231.000,00
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0855, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676686	Processo
CRC:	CA15A843	Documento
Processo:	5-369/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 14:08:51	Finalização:
	12/05/2026 14:12:29	
MDS:	5641AF74E7B6B2CB146C63A9355C45A1	
SHA256:	F4343BAFA18E77E2AD3574C38657A7B93F671DF74459FC856AA7E20C20D648B1	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 12/05/2026 14:11:29
SEMAF	Ji-Paraná	RO 12/05/2026 14:11:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 12/05/2026 14:11:44
ASSUNTOS		
DECRETO		12/05/2026 14:09:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/05/2026 17:03:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 12/05/2026 20:09:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676686 e o CRC CA15A843.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0856, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 71/ADM-SEMASF/2026 (ID 2672612).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1466	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.400,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676706 e CRC: 3A661B99

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676686 e CRC: CA15A843



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA -12.400,00

1615 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0857, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Despacho do Processo Integrado 13 (ID 2674719) E Memorando Nº 189/SEMOSP/2026 (ID 2673308).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676706 e CRC: 3A661B99



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0856, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676706	Processo
CRC:	3A661B99	Documento
Processo:	5-369/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 14:12:47	Finalização:
		12/05/2026 14:16:04
MD5:	0D7D0603D4C96A4783B7E978D582062	
SHA256:	0F48F1F21BD9D36680F3CF09C9D7A67D1F4F917F50F0AFBF0F5E394AB8A022E0	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:15:20
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:15:29
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:15:37

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	12/05/2026 14:13:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/05/2026 17:03:41
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/05/2026 20:09:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676706 e o CRC 3A661B99.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676716 e CRC: 42AEF4F6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0857, DE 12 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1774	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
817	15.451.0008.2123.0000 - Manutenção e recuperação de vias urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
861	04.122.0001.2073.0000 - Manut. Ativid. da Secr. de Indústria, Comércio e Turismo - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00
863	04.122.0001.2073.0000 - Manut. Ativid. da Secr. de Indústria, Comércio e Turismo - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	30.000,00
		TOTAL: R\$ 1.150.000,00

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
786	15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.100.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
876	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-50.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676716 e CRC: 42AEF4F6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 1.150.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0858, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Nº 366/GABPREF/2026 (ID 2676126).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	70.000,00
1840	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676716 e CRC: 42AEF4F6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2676732 e CRC: 30241C67



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.000,00
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0857, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676716	Processo
CRC:	42AEF4F6	Documento
Processo:	5-411/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 14:17:47	Finalização:
		12/05/2026 14:25:41
MD5:	73711CEB3879C753FD3CD51D1322C137	
SHA256:	FD9E90B5FF879CDD17FE600A9E0215FB1FD3F1D48EBF9AD8DE94EDB700430C95	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:23:43
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:23:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:24:02

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	12/05/2026 14:25:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/05/2026 17:03:41
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/05/2026 20:09:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676716 e o CRC 42AEF4F6.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2676732 e CRC: 30241C67



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0858, de 12 de maio de 2026	12/05/2026
ID:	2676732	Processo
CRC:	30241C67	Documento
Processo:	1-271/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	12/05/2026 14:28:13	Finalização:
	12/05/2026 14:31:37	
MD5:	FE0DA74F99C3F3AB8879CA0ADC2CFF5	
SHA256:	EE5193E22A75FFD3DC637F5E227D06A40635CCFAC505D5D9720A055E7FE073E	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:30:50
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:30:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	12/05/2026 14:31:07

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	12/05/2026 14:29:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/05/2026 17:03:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/05/2026 20:09:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2676732 e o CRC 30241C67.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0861, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Poliane Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Poliane Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/05/2026 às 08:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2677140 e o código verificador B37F5D3B.

Docto ID: 2677140 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0858, DE 12 DE MAIO DE 2026

Exonera Diogo Henrique de Sena Castro, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 91 de 11/05/2026 (ID 2670891),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Diogo Henrique de Sena Castro, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/05/2026 às 20:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2677108 e o código verificador FA95D052.

Docto ID: 2677108 v1